

COTAS RACIAIS E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NEGROS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - 2019/2 A 2023/1

RACIAL QUOTAS AND PERMANENCE OF BLACK STUDENTS AT THE STATE UNIVERSITY OF GOIAS - 2019/2 TO 2023/1

Evellyn Albernaz Soares⁹⁰

RESUMO: Este trabalho aborda o percurso das cotas raciais no ensino superior brasileiro, com foco na Universidade Estadual de Goiás (UEG). Este trabalho consiste em uma pesquisa extensiva de 100 páginas, divididas entre 68 páginas de texto principal e 32 páginas destinadas à documentação, entrevistas e anexos. A pesquisa se concentra na análise das cotas raciais no contexto do ensino superior brasileiro, com especial atenção para a implementação e impacto dessas políticas na Universidade Estadual de Goiás (UEG). O Capítulo 1 oferece uma investigação detalhada sobre o desenvolvimento histórico e social dessas políticas, começando com a interseção entre educação e inclusão racial. Destacam-se questões fundamentais, como o acesso da população negra ao ensino superior, documentando lutas, resistências e movimentos sociais expressos no lema "A coisa tá preta". A abordagem crítica é evidenciada na análise das políticas afirmativas, especialmente no sistema de cotas nas universidades públicas, oferecendo uma visão abrangente sobre sua implementação e repercussões. O Capítulo 2 concentra-se na aplicação prática das cotas raciais na UEG. Aspectos históricos e legislativos são meticulosamente explorados para contextualizar a implementação dessas políticas na instituição. Uma análise aprofundada do impacto dessa implementação na universidade, complementada por dados específicos de cotistas raciais entre 2019 e 2023, contribui para a compreensão das nuances dessa estratégia inclusiva. O Capítulo 3 aprofunda a pesquisa ao investigar a permanência estudantil de alunos provenientes de cotas raciais na UEG. Políticas específicas são examinadas, e uma análise das experiências dos alunos, incluindo entrevistas como a conduzida com Nelson Abreu Junior, proporciona uma visão subjetiva valiosa para complementar os dados quantitativos. As considerações finais consolidam os principais pontos discutidos, destacando a relevância das políticas de cotas raciais e da permanência estudantil para uma educação superior verdadeiramente inclusiva. As 32 páginas restantes do trabalho são dedicadas à documentação, entrevistas e anexos, fornecendo uma base robusta e abrangente para validar e contextualizar as descobertas apresentadas no texto principal. Entrevistas, como a conduzida com a professora Lúcia Helena, e outros documentos enriquecem a pesquisa, conferindo-lhe uma base documental sólida e um respaldo adicional.

Palavras-chave: Desigualdade racial; Educação Superior; Lei de cotas; Universidade Estadual de Goiás.

ABSTRACT: This work addresses the trajectory of racial quotas in Brazilian higher education, focusing on the State University of Goiás (UEG). This work consists of an extensive research of 100 pages, divided between 68 pages of main text and 32 pages dedicated to documentation, interviews and annexes. The research focuses on the analysis of racial quotas in the context of Brazilian higher education, with special attention to the implementation and impact of these policies at the State University of Goiás (UEG). Chapter 1 offers a detailed investigation into the historical and social development of these policies, beginning with the intersection between education and racial inclusion. Fundamental issues stand out, such as the black population's access to higher education, documenting struggles, resistance and social movements expressed in the motto "The thing is black". The critical approach is evident in the analysis of affirmative policies, especially in the quota system in public universities, offering a comprehensive view of their implementation and repercussions. Chapter 2 focuses on the practical application of racial quotas in the UEG. Historical and legislative aspects are meticulously explored to contextualize the implementation of these policies in the institution. An in-depth analysis of the impact of this implementation at the university, complemented by specific data on racial quota students between 2019 and 2023, contributes to understanding the nuances of this inclusive strategy. Chapter 3 deepens the research by investigating the student retention of students from racial quotas at UEG. Specific policies are examined, and an analysis of student experiences, including interviews such as the one conducted with Nelson Abreu Junior, provides valuable subjective insight to complement the quantitative data. The final considerations consolidate the main points discussed, highlighting the relevance of racial quota policies and student retention for a truly inclusive higher education. The remaining 32 pages of the work are dedicated to documentation, interviews and annexes, providing a robust and comprehensive basis for validating and contextualizing the findings presented in the main text. Interviews, such as the one conducted with professor Lúcia Helena, and other documents enrich the research, giving it a solid documentary basis and additional support.

Keywords: Racial inequality; College education; Quota law; State University of Goiás.

⁹⁰ Universidade Estadual de Goiás (evellynalbernaz3@gmail.com).

INTRODUÇÃO

“Escrevo a miséria e a vida infausta dos favelados. Eu era revoltada, não acreditava em ninguém. Odiava os políticos e os patrões, porque o meu sonho era escrever e o pobre não pode ter ideal nobre. Eu sabia que ia angariar inimigos, porque ninguém está habituado a esse tipo de literatura. Seja o que Deus quiser. Eu escrevi a realidade”⁹¹

- Carolina Maria de Jesus

O Brasil é um país marcado pela desigualdade racial, isso pode ser observado em diversos aspectos da vida social como por exemplo a educação. Publicada em 2012, a Lei de Cotas, lei 12.711/12, surgiu como uma possível solução para este problema, que garante a reserva 50% das vagas nas universidades públicas para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, sendo metade dessas vagas destinadas aos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas. No entanto apenas a adoção dessa política, não deu fim ao problema enfrentado pelos diversos alunos negros que conseguem através do sistema de cotas, a chance de entrar em uma graduação em uma universidade pública. Os fatores raciais e sociais impactam na permanência e a conclusão do ensino superior dos alunos negros.

Apesar da existência de diversos estudos que tratam sobre o tema, esse trabalho tem como objetivo voltar o seu foco à Universidade Estadual de Goiás, observando, em especial, como foi a implementação das cotas na Unidade Universitária de Anápolis - CSEH- Nelson de Abreu Júnior, e como aconteceu e ocorre a permanência nesta unidade. O objetivo principal desse estudo é compreender o caminho de concretização das políticas de cotas raciais na UEG e os problemas relacionados a permanência desses estudantes negros, bem como saber como a falta de políticas públicas eficientes podem afetar esses estudantes. Não somente como estudantes, mas também como indivíduos, que sofreram e sofrem, por meio do preconceito, estigmatização e na luta para concluir o ensino superior.

As políticas de cotas nas instituições de ensino superior pública, têm causado um debate quanto a sua implementação devido às divergências de opiniões quanto à efetividade e contribuição dessas políticas. A inclusão de alunos negros no sistema de ensino através das cotas, causa aos próprios alunos, diversos problemas com relação aos estigmas que eles vêm a enfrentar ao se deparar com um sistema contrário à sua participação. No entanto essas mesmas

⁹¹ Carolina Maria de Jesus foi uma escritora, compositora, cantora e poetisa brasileira. Ficou famosa por seu primeiro livro Quarto de Despejo: Diário de uma favelada, publicado em 1960. com auxílio do jornalista Audálio Dantas



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

políticas proporcionam a eles a oportunidade de ingresso em um cenário dificilmente imaginado pela vasta maioria dos alunos negros.

Os resultados da pesquisa nos mostram que os estudantes negros que ingressam na Universidade Estadual de Goiás, UnU Nelson de Abreu, enfrentam dificuldades de ordem acadêmica, financeira e psicossocial para se manterem no ambiente universitário. Os alunos cotistas enfrentam uma série de desafios nas universidades públicas, refletindo não apenas as barreiras socioeconômicas que historicamente limitaram o acesso à educação superior, mas também questões estruturais que permeiam o ambiente acadêmico. Dentre os desafios apontados temos: a falta de investimento em recursos e materiais didáticos; a desmotivação, déficits relacionados à precariedade da educação básica pública, a dificuldade de conseguir bolsas, transporte e RU que auxiliam na permanência destes alunos.

Como uma estudante negra que seguiu os mesmos passos dos alunos que serão tratados nesse trabalho, tive ciência dos impactos que a falta desse tipo de política pública pode causar na trajetória da vida universitária de um estudante. Diante desse cenário, é preciso reconhecer que as cotas raciais são apenas um passo inicial para a democratização do ensino superior e a promoção da equidade racial. Somente assim será possível garantir que os estudantes negros não apenas ingressem, mas também permaneçam e concluam seus cursos garantindo o mínimo de qualidade e dignidade.

Como metodologia de pesquisa, foi adotada a pesquisa bibliográfica, que consiste em selecionar, pesquisar e analisar os textos relevantes para o trabalho, com o objetivo de apoiar as ideias centrais para o estudo. Também empregou técnicas de história oral com entrevistas com professores e estudantes, cujos relatos foram importantes direcionadores. Através dessa base de dados pode ser realizado o trabalho necessário para compreender melhor essa temática dentro da Universidade Estadual de Goiás com foco na Unidade Universitária de Anápolis - CSEH- Nelson de Abreu Júnior.

Este estudo será apresentado em três capítulos: O primeiro tratará da apresentação das políticas de cotas raciais nas Universidades Públicas no Brasil, ademais o capítulo aborda a noção do racismo na educação brasileira, mostrando em como ele está presente no espaço estudantil e afeta as oportunidades das pessoas negras. No capítulo também é mostrado como essa ideia pode causar um ciclo vicioso no que tange a falta de acesso e inclusão na educação, e como isso pode prejudicar a capacidade das pessoas no combate ao racismo e a desigualdade. A vista do que Florestan Fernandes escreve em seu livro “O negro no mundo dos brancos”, sobre a estigmatização do negro na sociedade, e como o mito da democracia racial, difundido



na sociedade brasileira, impactam em experiências negativas que os negros tem durante sua vida. Essa experiência, é também enfrentada no ingresso à uma instituição de ensino superior.



O segundo capítulo apresenta um breve histórico da criação da UEG, mostrando seu papel na interiorização do ensino superior em Goiás e sua autonomia institucional, fruto de um processo de redefinição política e de desenvolvimento regional. Além disso, tratará também de como ocorreu o processo de implementação da política pública de cotas na universidade em questão, trazendo à luz a noção de Racismo Estrutural, de acordo com Sílvio Almeida: “O racismo estrutural é aquele que se manifesta nas práticas cotidianas das instituições e organizações, nas políticas públicas, nas regras, normas e leis, e nas crenças e valores que permeiam a sociedade”⁹². Esse conceito contribui para a compreensão de como se estabelece a estrutura do racismo no Brasil, presente não só no imaginário popular, em atitudes individuais, como também de diferentes formas, e em inúmeras situações, inclusive a vida escolar e acadêmica.



O terceiro capítulo aborda as políticas de permanência estudantil. Mostra que as bolsas de permanência, de extensão e de pesquisa não atendem às especificidades dos alunos cotistas raciais, que competem em desvantagem com os demais alunos. Ademais, o texto aponta a falta de infraestrutura adequada para acolher os alunos de baixa renda, como moradia e alimentação. Além disso a partir de entrevistas, é trazido a visão e avaliação dos estudantes negros cotistas da CSEH Nelson de Abreu Júnior. Os resultados dialogam com o estudo realizado por Livia Sant'Anna, “Cotas Raciais”, em que a autora constata o impacto positivo nos números das políticas de inclusão com relação às cotas, ocasionando um aumento significativo de pessoas negras em concursos e instituições de ensino. Entretanto, a efetivação completa dessa política encontra barreiras em relação à permanência. Além disso, um dos principais autores sobre a temática da permanência na educação superior é Vincent Tinto. Que apresenta que permanecer não significa apenas não evadir, mas sim superar os obstáculos e desafios que se apresentam ao longo da trajetória acadêmica. Nesse sentido, as instituições apresentam um papel fundamental na promoção de condições pedagógicas que favoreçam a permanência e a aprendizagem dos estudantes.

⁹² Almeida, Sílvio Luiz de Racismo estrutural / Sílvio Luiz de Almeida. -- São Paulo : Sueli Carneiro ; Pólen, 2019. 264 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro)

1 O CAMINHO DAS COTAS RACIAIS NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

*Existe muita coisa que não te disseram na escola
Cota não é esmola
Experimenta nascer preto na favela pra você ver
O que rola com preto e pobre não aparece na TV
Opressão, humilhação, preconceito
A gente sabe como termina, quando começa desse jeito
Desde pequena fazendo o corre pra ajudar os pais
Cuida de criança, limpa casa, outras coisas mais
(...)
Experimenta nascer preto, pobre na comunidade
Você vai ver como são diferentes as oportunidades
E nem venha me dizer que isso é vitimismo
Não bota a culpa em mim pra encobrir o seu racismo
Existe muita coisa que não te disseram na escola
Cota não é esmola!
-Bia Ferreira⁹³ (Cota não é esmola)*

A desigualdade racial é uma realidade histórica e social presente no Brasil, afetando diversas esferas da sociedade, incluindo o sistema educacional. Apesar da Constituição Federal de 1988 ter estabelecido a igualdade de direitos e oportunidades para todos os cidadãos, a população negra ainda enfrenta obstáculos no acesso e na permanência no ensino superior. Diante desse contexto, é essencial compreender a trajetória das cotas raciais no ensino superior brasileiro, que proporcionaram a entrada de parte da população negra nas universidades públicas. Este capítulo tem como propósito analisar as barreiras enfrentadas pelas populações negra e parda, assim como as políticas públicas e ações afirmativas implementadas para promover uma maior inclusão dessas minorias nas instituições de ensino superior. Por meio dessa reflexão, pretende-se contribuir para o debate sobre a relevância da promoção da igualdade racial no ensino superior e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

No Brasil, a inclusão de grupos minoritários nas instituições de ensino superior tem sido uma preocupação significativa tanto para as instituições públicas de ensino superior quanto para os movimentos sociais. No entanto, essa preocupação muitas vezes se concentra principalmente no processo de admissão, negligenciando as condições de permanência das minorias ao longo de seus cursos de graduação. Isso ocorre devido ao contexto histórico e social do país, no qual a inclusão social e educacional da população negra se tornou uma questão política e social fundamental nas discussões acadêmicas e midiáticas. No entanto, o tema não tem abordado de maneira adequada as questões relacionadas à continuidade do percurso educacional dos estudantes.

A Constituição de 1988 reconheceu formalmente a igualdade racial e o racismo como crimes, mas a discriminação persistiu. A falta de representação política e a escassez de

⁹³ Bia Ferreira é uma cantora, compositora, multi-instrumentista e artista brasileira. Sua música, que ela define como "MMP - Música de Mulher Preta", trata de temas como feminismo, antirracismo e LGBTfobia.



oportunidades econômicas continuam a ser problemas para a comunidade negra no Brasil.⁹⁴ O Brasil, como uma nação construída a partir do processo de escravização de africanos, carrega o peso de uma herança histórica de racismo que se manifesta de maneiras complexas em sua estrutura social, incluindo o sistema de ensino.



É importante compreendermos que o preconceito, racismo e discriminação, não são sinônimos. Assim, o preconceito deve ser entendido com a construção e definição de conceito sobre determinada pessoa ou grupo, estabelecida por fatores históricos e sociais. Racismo “ é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender ao grupo racial ao qual pertençam”⁹⁵ e discriminação é dar tratamento diferenciado em razão da raça.



Silvio de Almeida explica que o conceito de raça não é estático, mas dependente das vigentes relações dos grupos sociais. Para Guimarães⁹⁶, “muitos autores estudaram e construíram o conceito de raça, e quase todos concluíram que a raça serve para garantir o funcionamento de normas sociais”. Desta forma, notamos que o racismo estrutural é um conceito que descreve o racismo enraizado nas estruturas sociais, culturais e políticas de uma sociedade. De acordo com Silvio Almeida, o racismo estrutural é um tipo de racismo que se manifesta nas estruturas e nas instituições da sociedade, e não apenas nas atitudes individuais ou nas ações discriminatórias isoladas. Segundo ele, "O racismo estrutural é aquele que se manifesta nas práticas cotidianas das instituições e organizações, nas políticas públicas, nas regras, normas e leis, e nas crenças e valores que permeiam a sociedade"⁹⁷



Em outras palavras, o racismo estrutural não se limita a ações individuais ou casos isolados de discriminação racial, mas está enraizado nas estruturas e nas instituições sociais, é reproduzido através de práticas e políticas que mantêm a desigualdade racial. É um tipo de racismo que se perpetua e se naturaliza ao longo do tempo, tornando-se muitas vezes naturalizado na sociedade.



O racismo estrutural no Brasil é um elemento que contribui para a manutenção das disparidades socioeconômicas, da exclusão no mercado de trabalho e das desigualdades



⁹⁴ Gomes, Flávio dos Santos. Ação afirmativa e combate ao racismo institucional. Revista USP, n. 44, p. 128-145, dezembro/fevereiro 1999-2000.



⁹⁵ Almeida, Sílvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018



⁹⁶ Guimarães, Antônio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2012.



⁹⁷ Almeida, Sílvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

educacionais. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁹⁸, o Brasil tem uma população de mais de 200 milhões de habitantes, dos quais cerca de 56% se identificam como negros ou pardos. No entanto, apesar de sua maioria populacional, negros e pardos são os que possuem menor renda. De acordo com a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas o rendimento médio mensal de negros e pardos é cerca de 45% menor do que o de brancos, e a taxa de desemprego entre negros e pardos é quase o dobro da taxa entre brancos⁹⁹. O racismo estrutural também impacta a representação política e na mídia brasileira. Em 2018, apenas 24,4% dos membros do Congresso Nacional eram negros, enquanto a representatividade de negros e pardos na televisão e no cinema brasileiros é muito baixa.¹⁰⁰ No caso da Câmara, entre os 513 deputados federais eleitos, há 436 homens e 77 mulheres. “São 27 deputadas a mais do que na legislatura anterior, o que representa um avanço tímido (aumento da representação feminina de 10% para 15%), conquanto ainda seja insatisfatório, caso se considere o fato de as mulheres serem a maioria da população brasileira, representando 51,5% do total, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. Quando se analisa a composição étnico-racial dos deputados federais eleitos para a 56ª legislatura, 125 autodeclaram-se negros (104 pardos e 21 pretos), o que corresponde a 24,3% do total, os brancos chegam a 75%.¹⁰¹

Isso reflete a falta de oportunidades para pessoas negras no Brasil e as barreiras estruturais que impedem a inclusão dessas pessoas em posições de poder e influência na sociedade. Na educação, o racismo estrutural se manifesta na falta de investimento em escolas públicas, sobretudo as localizadas em áreas periféricas, onde a maioria dos alunos é negra. Isso resulta em baixa qualidade de ensino e menos oportunidades para os estudantes negros. Além disso, os currículos escolares muitas vezes não abordam a história e a cultura afro-brasileira, contribuindo para a perpetuação do racismo.

É notório que o racismo estrutural é um problema grave que afeta muitas sociedades em todo o mundo, e a educação desempenha um papel fundamental na superação desse problema. A educação é um dos principais meios pelos quais as sociedades transmitem seus

⁹⁸ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html>

⁹⁹ FGV. Negros ainda são maioria em rendimento de até 2 salários mínimos. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/negros-ainda-sao-maioria-rendimento-ate-2-salarios-minimos>. Acesso em: 01 maio 2023.

¹⁰⁰ Estadão. Apesar do alto número de candidaturas, negros são menos eleitos que brancos. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/apesar-do-alto-numero-de-candidaturas-negros-sao-menos-eleitos-que-brancos/>. Acesso em: 01 maio 2023.

¹⁰¹ Agência Senado. Brancos dominam representação política, aponta grupo de trabalho. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/11/26/brancos-dominam-representacao-politica-aponta-grupo-de-trabalho>. Acesso em: 17 de maio de 2023

valores, crenças e normas sociais, e é através dela que as pessoas aprendem sobre questões relacionadas à diversidade, inclusão e respeito mútuo.

Uma das formas mais eficazes de combater o racismo estrutural é através da educação antirracista, Djamila Ribeiro¹⁰², por meio de seus escritos e intervenções públicas, enfatiza a importância de uma educação que não apenas reconheça a diversidade racial, mas também busque ativamente confrontar as manifestações cotidianas de racismo estrutural. Dentre outras coisas, envolve a incorporação de abordagens pedagógicas que reconhecem e abordam as disparidades raciais e étnicas existentes nas sociedades. Além disso, a educação antirracista também promove o diálogo intercultural, a valorização da diversidade e a construção de comunidades mais inclusivas.

É importante lembrar que a educação não é apenas um processo formal que ocorre nas escolas e universidades, mas também ocorre em contextos informais, como a família, a mídia e a cultura popular. Portanto, é importante que as sociedades estejam comprometidas em transmitir valores antirracistas em todos esses contextos. Algumas iniciativas bem-sucedidas de educação antirracista incluem a adoção de currículos que valorizem as contribuições de diferentes grupos étnicos, a inclusão de perspectivas antirracistas em programas de treinamento de professores e a promoção de espaços de diálogo intercultural em escolas e universidades.

No entanto, a educação antirracista não é uma solução mágica para o racismo estrutural. É preciso que haja um compromisso coletivo e contínuo das sociedades em enfrentar esse problema em todas as suas dimensões. Isso envolve a criação de políticas públicas que promovam a igualdade e a justiça social, a garantia de direitos iguais para todos os grupos étnicos e a eliminação de práticas discriminatórias em todas as esferas da sociedade.

A ausência de políticas públicas eficazes no combate ao racismo estrutural representa um entrave à construção de uma sociedade mais justa e equitativa. É fundamental que o Estado assuma a responsabilidade de combater as disparidades raciais em todas as esferas, abrangendo a educação, o mercado de trabalho, a saúde e a segurança pública. Somente por meio da implementação de políticas públicas eficazes será possível romper com a estrutura racista da sociedade brasileira e promover a igualdade racial.

1.1 Educação e Inclusão racial

¹⁰² Djamila Taís Ribeiro dos Santos é uma filósofa, feminista negra, escritora e acadêmica brasileira. É pesquisadora e mestre em Filosofia Política pela Universidade Federal de São Paulo. Tornou-se conhecida no país por seu ativismo na Internet, atualmente é colunista do jornal Folha de S. Paulo

Descobria também que não bastava saber ler e assinar o nome. Da leitura era preciso tirar outra sabedoria. Era preciso autorizar o texto da própria vida, assim como era preciso ajudar a construir a história dos seus. -Ponciá Vicêncio - Conceição Evaristo

A inclusão racial na educação deve ser analisada levando em conta a estrutura de oportunidades, bem como a qualidade da educação oferecida, todas as questões abordadas devem ser consideradas para que as políticas de inclusão possam ser efetivas na promoção da igualdade. De acordo com, a UNESCO ““Uma educação inclusiva é aquela que reconhece e valoriza a diversidade de todos os alunos, proporcionando oportunidades igualitárias de aprendizagem e desenvolvimento. Ela se baseia em princípios de equidade, respeito e participação, promovendo uma cultura de aceitação e valorização das diferenças”¹⁰³.

A educação desempenha um papel crucial na promoção da inclusão racial, pois é através dela que podemos desmontar preconceitos e estereótipos, e fomentar igualdade de oportunidades para todos. É essencial que as políticas educacionais estejam empenhadas na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, que aprecie a diversidade e combata o racismo em todas as suas manifestações.

Conforme afirmado por Cunha Jr.,¹⁰⁴ a inclusão racial na educação consiste em um conjunto de políticas e práticas que visam garantir o acesso e a permanência de estudantes negros e de outras etnias historicamente excluídas nos processos educacionais, além de promover a igualdade de oportunidades e o sucesso educacional desses estudantes.

A discussão sobre a inclusão racial na educação tem como base a compreensão de que o racismo estrutural é um mecanismo que promove o afastamento de indivíduos do sistema educacional, pois limita o acesso à educação de qualidade para grupos racializados. Como destacado por Silvio Almeida, “o racismo estrutural está presente nas políticas públicas que afetam a educação, na seleção de conteúdos, na formação de professores e na falta de diversidade no corpo docente”¹⁰⁵. Essa estrutura racista muitas vezes faz com que pessoas negras enfrentem maiores barreiras para ingressar em instituições de ensino de qualidade e, uma vez dentro dessas instituições, sofrem com a falta de representatividade e inclusão e apoio acadêmico.

¹⁰³ Unesco.(2009).Política de Educação Inclusiva: Marco de Referência. Tornar a educação inclusiva / organizado por Osmar Fávero, Windyz Ferreira, Timothy Ireland e Débora Barreiros. – Brasília : UNESCO, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0017/001778/177849por.pdf>. Acesso em: 18 de maio de 2023

¹⁰⁴ Pereira, A. M. A Lei 10.639/03 e a insustentável leveza do “pós-racismo” na educação e na sociedade. In: Jesus, R. F.; Araújo, M. S. Cunha junior, H. (org.). Dez anos da lei 10.639/03: memórias e perspectivas. Fortaleza: UFC, 2013 a.p.215-230.

¹⁰⁵ Almeida. Silvio Luiz. Racismo Estrutural - Feminismos Plurais. São Paulo, p.48-240; Pólen; 2019.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

O resultado disso é um ciclo vicioso em que a falta de acesso e inclusão na educação prejudica ainda mais a capacidade das pessoas de combater o racismo e a desigualdade. É uma realidade presente nas instituições educacionais, manifestando-se de diferentes formas, como por exemplo, na falta de representatividade e de materiais didáticos que reflitam a diversidade cultural brasileira, na segregação de estudantes negros em turmas com baixo desempenho acadêmico, na falta de investimento em escolas localizadas em áreas periféricas, entre outros aspectos.

Na obra, História da Educação do Negro e outras histórias, publicação organizada pela educadora Jeruse Romão, traz uma perspectiva à difusão por todo o país de uma experiência inovadora, os pré-vestibulares comunitários organizados por entidades do movimento negro, religiosas, entre outras associações.

O Ministério da Educação lançou os “Parâmetros Curriculares Nacionais” para o ensino básico. Os parâmetros sugerem temas considerados transversais, dentre eles a “pluralidade cultural”, além do debate sobre a exclusão da população negra do sistema educacional, “as trajetórias de escolarização dos negros e negras no Brasil têm sido marcadas pela desigualdade, é quando buscamos entender essas causas notamos que o reconhecimento do espaço-território ao qual o sujeito está vinculado, por meio dos itinerários percorridos no âmbito social, suas vivências e experiências de vida e de acordo com sua origem étnico-racial, o que determina a posição presente”¹⁰⁶.

Os indicadores sociais e escolares, como distorção idade-série, reprovação, evasão, currículo escolar, desempenho dos estudantes, relação professor-aluno, qualidade do equipamento escolar e sua localização, entre outros, têm sido divulgados nos últimos anos e mostram as disparidades entre brancos e negros no acesso, permanência e conclusão dos percursos escolares.

Nessa perspectiva, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2019 (Ibge, 2019)¹⁰⁷, a evasão escolar se destaca como um dos principais desafios enfrentados pelo sistema de ensino brasileiro. As estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2019 (Ibge, 2019) indicam que um terço dos jovens brasileiros, com idades entre 19 e 24 anos, não concluiu a Educação Básica e abandonou o sistema de ensino

¹⁰⁶ História da Educação do Negro e outras histórias/Organização: Jeruse Romão. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005, p 21-49. ISBN.(Coleção Educação para Todos)

¹⁰⁷ https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

educacionais no Brasil é complexa, envolvendo fatores como a idade, a "raça" e o sexo dos estudantes. Além disso, a qualidade da educação oferecida também é um fator importante a ser considerado, especialmente diante da dicotomia entre o sistema público e o sistema privado de ensino, o rendimento dos estudantes medidos por avaliações, bem como as taxas de evasão e repetência. Quando tratamos da questão racial, tanto o sistema de educação pública quanto o privado ainda apresentam desafios na promoção de uma educação mais inclusiva e equitativa.

No sistema público, de acordo com a pesquisa de Lopes e Silva¹¹², muitas vezes há falta de representatividade de professores e funcionários negros, além de uma carência de materiais e metodologias adequadas para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Esses fatores podem contribuir para a perpetuação de estereótipos e preconceitos, além de dificultar o processo de identificação e autoestima dos estudantes negros e indígenas. Já no sistema privado, de acordo com a pesquisa de Almeida e Silva¹¹³, muitas vezes a falta de diversidade no corpo docente e discente pode gerar um ambiente pouco inclusivo, o que pode dificultar o processo de aprendizagem dos estudantes negros e limitar as oportunidades para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Outro fator importante é a evasão e a repetência dos estudantes. Taxas elevadas de evasão e repetência podem indicar problemas na qualidade do ensino, bem como a existência de desigualdades que afetam o acesso, a permanência e o sucesso educacional dos estudantes. É fundamental abordar a estrutura de oportunidades, a distribuição e produção de desigualdades, bem como a qualidade da educação, para garantir uma educação justa e equitativa para todos os estudantes.

Nesse sentido, a inclusão racial na educação busca promover mudanças nessas estruturas a fim de garantir que estudantes negros e de outras etnias tenham igualdade de oportunidades educacionais e possam desenvolver todo o seu potencial, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Analisando essas informações, a compreensão das desigualdades educacionais no Brasil deve levar em conta não apenas o aspecto individual, mas também as políticas educacionais e as características institucionais presentes no sistema educacional.

¹¹² Lopes, J. S.; SILVA, A. C. Educação, racismo e currículo: uma reflexão sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira na educação básica. Revista Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão, v. 7, p. 80-94, 2020.

¹¹³ Almeida, S. C.; Silva, M. L. Educação para as relações étnico-raciais: um estudo nas escolas privadas da cidade de São Paulo. Perspectiva em Educação, v. 37, p. 213-236, 2019

1.2 O acesso da população negra no ensino superior no Brasil

*Os poderosos são covardes desleais
Espancam negros nas ruas por motivos banais
E nossos ancestrais
Por igualdade lutaram
Se rebelaram morreram
E hoje o que fazemos
Assistimos a tudo de braços cruzados
Até parece que nem somos nós os
prejudicados
Enquanto você sossegado foge da questão
Eles circulam na rua com uma descrição
-Racistas Otários – Racionais MC's*

A universidade pública brasileira estabeleceu-se no período do Governo Getúlio Vargas¹¹⁴. Ela passou por importantes transformações que contribuiriam para a democratização do acesso ao ensino superior, contudo, sem o debate sobre participação dos cidadãos na arena pública, bem como sem preocupação com as dificuldades de acesso e de permanência de algumas camadas da sociedade. De acordo com a historiadora Ana Maria Monteiro, o governo Vargas, através do Ministério da Educação e Saúde (MES), criou uma série de medidas que visavam à expansão do ensino superior, para a formação de uma elite técnica capaz de promover o desenvolvimento do país.

Uma das principais medidas foi a criação da Universidade do Brasil, em 1937, que se tornou a principal referência no ensino superior brasileiro. A Universidade do Brasil, mais tarde chamada de Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), teve um papel fundamental na formação de professores, pesquisadores e técnicos em diversas áreas de conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento do país. No entanto, a expansão do ensino superior durante o governo Vargas também foi marcada por contradições.

Segundo Monteiro, a criação de novas instituições de ensino superior não foi acompanhada por um investimento adequado em infraestrutura e recursos humanos, o que comprometeu a qualidade de ensino oferecida. Além disso, a democratização do acesso ao ensino superior não se refletiu na democratização do acesso ao mercado de trabalho que continuou a ser dominado pelas elites econômicas e políticas do país¹¹⁵. A ausência da população negra na universidade, especialmente na universidade pública, representou uma das maiores mazelas da sociedade brasileira. Embora a universidade pública seja um dos redutos de reflexão

¹¹⁴ Souza, Dominique Guimarães de; Miranda, Jean Carlos; Souza, Fabiano dos Santos. Breve histórico acerca da criação das universidades no Brasil. Revista Educação Pública, v. 19, nº 5, Disponível: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/5/breve-historico-acerca-da-criacao-das-universidades-no-brasil>. Acesso: 19/03/2023

¹¹⁵ Monteiro, A. M. Política educacional do Estado Novo: a escola pública primária e o ensino secundário.

crítica em nosso país, constitui, por outro lado, um dos maiores exemplos de “aristocracia” racial.

1.2.1 “A coisa tá preta”: luta, resistência e movimentos sociais

*Que a melanina vira bengala
Só porque fugimos da senzala
Querem dizer que nós é mó mala
Abre alas, tamo passando
Polícia no pé, tão embaçando
Orgulho preto, manas e manos
Garfo no crespão, tamo se armando
De turbante ou bombeta
Vamo jogar, ganhar de lambreta
Problema deles, não se intrometa
Óia a coisa tá ficando preta
-A Coisa Tá Preta (Rincon Sapiência)*

De acordo com Domingues (2007)¹¹⁶, o movimento negro tem um passado histórico importante de luta e resistência em nosso país. Como um dos principais protagonistas no cenário brasileiro a ocupar e a tornar os espaços sociais como locais de disputa política. Apesar da difícil trajetória, marcada por continuidades e rupturas no que diz respeito às suas reivindicações. Ele perpassa toda a história do Brasil, sendo necessário dar visibilidade àqueles movimentos quase sempre clandestinos, anteriores à abolição da escravatura, que tinham como principal objetivo a libertação dos escravizados.

A partir da década de 1930, ampliou-se a atuação dos movimentos negros no Brasil, que lutavam pela igualdade de direitos civis e políticos para os negros e pela valorização da cultura africana. Em 1951, foi fundado o Teatro Experimental do Negro¹¹⁷, que promoveu a representação da cultura negra no teatro brasileiro.. A partir da década 1960, com o Movimento Negro Unificado (MNU), as pautas que reivindicam ações afirmativas e políticas de inclusão social para população negra progressivamente foram fortalecidas.

¹¹⁶ Domingues, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo, nº. 23, 2007, p. 100-122.

¹¹⁷ O Teatro Experimental do Negro (TEN) surgiu em 1944, no Rio de Janeiro, como um projeto idealizado por Abdias Nascimento (1914-2011), com a proposta de valorização social do negro e da cultura afro-brasileira por meio da educação e arte, bem como com a ambição de delinear um novo estilo dramático, com uma estética própria, não uma mera recriação do que se produzia em outros países. Alguns anos antes, aflorara em Abdias uma inquietação perante a ausência dos negros e dos temas sensíveis à história da população negra nas representações teatrais brasileiras. Em geral, quando lhes era concedido algum espaço cênico, este vinha para reforçar estereótipos, a partir do direcionamento dos atores/atrizes negros/as a papéis secundários e pejorativos. Havia, segundo ele, uma rejeição do negro como “personagem e intérprete, e de sua vida própria, com peripécias específicas no campo sociocultural e religioso, como temática da nossa literatura dramática.” (Nascimento, 2004, p. 210). Por essa razão, o TEN foi pensado para ser um organismo teatral que promovesse o protagonismo negro. Nas palavras do próprio Abdias do Nascimento, desde que era ainda uma ideia em gestação, o TEN teria como papel defender a “verdade cultural do Brasil”.

Essa campanha contou com a participação ativa de estudantes, professores, pesquisadores e intelectuais comprometidos com a luta contra a discriminação racial e a exclusão social. Entre as ações realizadas pelos movimentos sociais para sensibilizar a opinião pública e pressionar o governo pela adoção das cotas, destacam-se as manifestações públicas, a organização de debates, seminários e eventos culturais, além de ações judiciais e denúncias de casos de discriminação racial.

Ainda pensando o movimento negro, a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, representou um momento de maior aproximação e pressão em relação ao Poder Público. O esforço no sentido de pensar propostas de políticas públicas para a população negra pode ser observado no Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, apresentado pelo movimento ao governo federal, e que inclui dentre suas sugestões: “implementar a Convenção Sobre Eliminação da Discriminação Racial no Ensino;[...] desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta”.¹¹⁸

Figura 1 – Foto da Primeira Marcha Zumbi



Fonte: Centro de Estudos da Cultura Negra, 1995

¹¹⁸ Martins, R. F. (2020). A Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida: pressões e propostas do movimento negro para políticas públicas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 35(103), p.127-147.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

De acordo com o sociólogo Sérgio Costa¹¹⁹ "A adoção das cotas no Brasil resultou de um longo processo de mobilização de movimentos sociais, intelectuais, políticos e de setores da sociedade civil comprometidos com a defesa da justiça social e a erradicação do racismo". Essa mobilização se deu através de diversas estratégias, como a organização de manifestações, ações de conscientização e denúncia de casos de discriminação, além do diálogo com as instituições públicas e privadas de ensino superior.

A implementação das cotas nas universidades brasileiras foi uma conquista histórica dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada. A luta por um sistema educacional mais justo e igualitário começou no final da década de 1990, quando o Movimento Negro Unificado (MNU) e outras organizações afro-brasileiras iniciaram uma campanha nacional pela inclusão de cotas raciais nas universidades.

De acordo com a pesquisadora Renata Aquino Ribeiro, "a mobilização de estudantes e movimentos sociais foi fundamental para a criação de um clima político favorável à adoção das cotas"¹²⁰. Um dos marcos históricos desse processo foi a realização, em 2001, do Seminário Nacional de Ações Afirmativas na Universidade de Brasília (UnB), que reuniu lideranças do Movimento Negro, acadêmicos e políticos em torno da discussão da promoção da igualdade racial no ensino superior. Esse evento foi um importante passo para a consolidação do debate sobre a implantação das cotas raciais no Brasil.

A implementação das cotas nas universidades brasileiras foi um marco histórico na luta contra o racismo e a exclusão social. Segundo o sociólogo Sérgio Costa, "a adoção das cotas no Brasil representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e demonstra a importância da mobilização social na conquista de direitos e na promoção da cidadania"¹²¹.

A mobilização dos movimentos sociais e a pressão exercida pela sociedade civil organizada foram fundamentais para a conquista das cotas raciais nas universidades. A partir daí, outras políticas afirmativas foram implementadas em diversas áreas, como concursos públicos, empresas e órgãos governamentais, ampliando a luta contra a exclusão social e a

¹¹⁹ De Barros, S. A. P. .; Matos, T. C. F. Entrevista com Sérgio Costa. Revista de ciências sociais - política trabalho, v. 33, n. 33, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/politicaetrabalho/article/view/9031>. Acesso em: 14 maio. 2023.

¹²⁰ Ribeiros, R. A. (2004). Ação Afirmativa e Universidade: a experiência da UnB. Editora da UnB.

¹²¹ Dr Barros, S. A. P. .; MATOS, T. C. F. Entrevista com Sérgio Costa. REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - POLÍTICA & TRABALHO, [S. l.], v. 33, n. 33, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/politicaetrabalho/article/view/9031>. Acesso em: 18 maio. 2023.

discriminação racial, condição essencial para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

1.3 Políticas Afirmativas

As políticas afirmativas têm sido amplamente discutidas como uma das formas de combate às desigualdades sociais e promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados na sociedade, como é o caso da população negra no Brasil. Surgem como uma ferramenta importante para garantir a igualdade de oportunidades e combater as desigualdades históricas que afetam a população negra no Brasil. Souza¹²² destaca a importância de implementar políticas públicas que garantam o acesso de estudantes negros a uma educação de qualidade, desde a educação básica até o ensino superior.

As políticas afirmativas têm como objetivo principal promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados, como é o caso das pessoas negras, indígenas e outros grupos étnico-raciais minoritários. No contexto da educação, as políticas afirmativas têm se mostrado importantes para garantir o acesso equitativo à educação de qualidade para esses grupos, promovendo uma educação mais inclusiva e antirracista.

Dentre as políticas afirmativas voltadas para a educação, podemos citar as cotas raciais, que têm sido implementadas em diversas universidades e instituições de ensino superior, visando a garantir o acesso de estudantes negros e indígenas ao ensino superior. As políticas afirmativas são um instrumento importante para a promoção da justiça social e da democracia, pois visam corrigir desigualdades históricas e estruturais que impedem a participação igualitária de todos na sociedade.¹²³ Desta forma, essas políticas são uma forma de reparação histórica e de reconhecimento do direito à igualdade de oportunidades, não são um fim em si mesmas, mas devem ser parte de um processo mais amplo de transformação social que vise à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

No entanto, as políticas afirmativas não são consensuais e enfrentam resistências e críticas por parte daqueles que as consideram discriminatórias ou contrárias ao princípio da meritocracia. Essas críticas geralmente ignoram o contexto histórico e social em que as políticas afirmativas são necessárias e a sua função de corrigir desigualdades estruturais. Desta forma, notamos que a implementação de políticas afirmativas requer um debate público aberto e

¹²² Souza, J. R. A. Políticas públicas de educação e a questão racial no Brasil: ações afirmativas e cotas raciais. In: Revista Ações do ISER, Rio de Janeiro, n. 71, p. 49-62, 2017.

¹²³ https://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/acoes_afirm_combate_racismo_americas.pdf



transparente, com a participação de todos os setores da sociedade, para garantir a sua legitimidade e eficácia.



Um marco de extrema relevância para a instituição do debate sobre ações afirmativas, em especial as cotas para negros nas universidades brasileiras, foi a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, em 2001, desempenhou um papel fundamental na instituição do debate sobre a implementação de ações afirmativas, em particular as cotas para negros nas universidades brasileiras. É importante destacar que essa conferência, planejada em 1997 pela Organização das Nações Unidas (ONU), foi precedida por encontros nacionais nos quais foram elaborados documentos a serem discutidos no evento.



No Brasil, em 1997, foi organizada uma rede de discussão para elaborar uma lei antirracista e buscar meios de implementá-la. Essa rede era composta principalmente por profissionais do campo jurídico, como advogados, juristas, promotores públicos e juizes, mas também contou com a participação de acadêmicos e representantes do governo federal. Além de propor uma lei antirracista, o objetivo da rede era decidir sobre a participação na Conferência de Durban. Nesse momento, a interlocução do movimento negro se limitava à Fundação Cultural dos Palmares, que estava em contato com a rede de discussão. Somente em 2000, durante a Conferência Preparatória para a Conferência Mundial, realizada em Genebra, é que o diálogo com o movimento negro foi ampliado.



Santos¹²⁴, ressalta que o processo de preparação para a Conferência de Durban foi crucial para transformar a realidade da segregação racial na sociedade brasileira, uma vez que o governo brasileiro teve que lidar com a pressão internacional em relação às desigualdades raciais. Esse contexto possibilitou aos movimentos negros denunciar as condições de racismo e discriminação racial, além de propor políticas para enfrentá-las. Assim, desde o processo de preparação para a Conferência, a democratização do acesso à universidade já estava sendo colocada como um ponto central nas políticas sociais, representando "um novo paradigma que busca dismantelar o status quo ao fortalecer os grupos desfavorecidos por meio da reversão dos processos de fortalecimento desigual que perpetuam e autorizam sua subalternização"



Na Declaração e Programa de Ação (2001) da Conferência, houve uma preocupação expressiva com os indicadores em diversas áreas, incluindo a educação para grupos em situação



¹²⁴ Santos, Renato Emerson. Política de cotas raciais nas universidades brasileiras – o caso da UERJ. In: Feres Junior., João; ZONINSEIN, Jonas (Orgs.). Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, p. 110, 2006.

de desvantagem. Reconheceu-se também a desigualdade histórica em vários países no acesso à saúde, à educação e à moradia, apontando-se essa disparidade como uma causa das desigualdades socioeconômicas que afetam pessoas em diversas nações. Sob essa perspectiva, reafirmou-se a crença de que a igualdade de oportunidades é fundamental para erradicar o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as formas correlatas de intolerância.

Reconheceu-se, assim, a necessidade de adotar medidas especiais ou positivas com o objetivo de promover a plena integração dos indivíduos que sofrem discriminação na sociedade. Apesar das controvérsias, é inegável que as políticas afirmativas têm sido efetivas na promoção da inclusão e da diversidade em diversos setores da sociedade. Nas universidades, por exemplo, a implementação de cotas raciais e sociais tem levado a um aumento significativo no número de estudantes negros e de baixa renda, que anteriormente encontravam barreiras para ingressar no ensino superior. Contudo, a implementação de políticas afirmativas não é suficiente para garantir a efetivação da igualdade de oportunidades e a inclusão social. É preciso garantir que essas políticas sejam acompanhadas por medidas de combate à discriminação e de promoção da diversidade, que garantam a inclusão e o respeito às diferenças.

1.3.1 O sistema de cotas na universidade pública brasileira

*Beco sem saída !
"-É, meu mano KL Jay. O poder
mente, ilude, e domina a maioria
da população, carente da
educação e cultura.
E é dessa forma que eles querem
que se proceda. Não é verdade?
"-É, pode crê !"
-Beco sem saída (Racionais Mcs)*

As ações afirmativas, incluindo as cotas raciais, são respaldadas por um arcabouço legal¹²⁵ que reconhece a necessidade de medidas especiais para combater as desigualdades históricas e promover a igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados. Gomes e Silva (2001)¹²⁶ afirmam que a política de cotas raciais não é suficiente por si só para alcançar a igualdade desejada e a efetiva inclusão social de determinados grupos étnicos, como

¹²⁵ Ainda em 2001, a política de ações afirmativas do Brasil deu grandes passos, antes do impacto da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e formas relacionadas de intolerância, realizada em Durban, África do Sul. Então no final do ano de 2001, a influência de Durban surgiu no Brasil, principalmente no congresso Legislativo do estado do Rio de Janeiro que determina percentual de vagas nas Universidades Estaduais Pretas e Pardas.

¹²⁶ Gomes, Joaquim Benedito Barbosa; Silva, Fernanda Duarte Lopes Lucas. As Ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/revista/seriecadernos/vol24/artigo04.pdf>. Acesso em: 22 de fevereiro de 2019.



os negros. No entanto, essa política impulsiona o Brasil em direção a uma possível e futura modificação de seu quadro econômico-social. Isso ocorre porque a educação é uma das bases mais importantes entre os diversos serviços que o Estado tem o dever de proporcionar aos seus cidadãos



Nesse sentido, os governos desempenham um papel crucial como mediadores entre grupos de interesse, movimentos sociais e outros atores envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas. Possui o poder para intervir nessas duas fases essenciais das políticas públicas mencionadas anteriormente. No contexto da questão racial, as discussões promovidas pelo movimento negro em conjunto com o governo e a sociedade têm levado à elaboração e implementação de políticas de ações afirmativas visando alcançar equidade. É nesse contexto que surge a política de cotas raciais nas universidades públicas brasileiras.



A política de cotas raciais nas universidades públicas do Brasil é uma política de ações afirmativas que busca promover o acesso equitativo ao ensino superior. A herança histórica de discriminação e exclusão social enfrentada pela população negra dificultou o acesso dessa população ao ensino superior. Nesse contexto, foram debatidas medidas para promover a inclusão dos negros, resultando na criação da política de cotas raciais, que visa garantir o acesso de estudantes negros a universidade pública. O debate em torno das cotas nas universidades brasileiras surgiu devido às significativas desigualdades sociais e em resposta a acordos internacionais firmados pelo país. Essa discussão emergiu diretamente da necessidade de garantir o acesso ao ensino superior a todos os indivíduos, independentemente de seu grupo étnico, social ou econômico.



A Lei 12.711, promulgada em agosto de 2012, tem sido uma importante ferramenta na luta pela democratização do acesso ao ensino superior e pela redução da desigualdade social no Brasil. Seu principal objetivo é proporcionar oportunidades para que estudantes negros tenham prioridade na entrada nas universidades



Paulo Lucena de Menezes explana a respeito do assunto que:



É forçoso reconhecer que a reserva de vagas no ensino superior, agrade ou não, constitui uma realidade praticamente irreversível no Brasil, salvo se ela vier a encontrar óbices intransponíveis no Poder Judiciário. Com efeito, além de todos os sistemas já implementados, das manifestações governamentais e dos projetos de lei que acenam no mesmo sentido, existe um aspecto fundamental, que nem sempre é captado, com a real dimensão, pelo mundo acadêmico: o sistema de reserva de vagas, nesse campo, é uma aspiração inequívoca, aparentemente irreduzível e amplamente majoritária de vários segmentos sociais, especialmente dos afrodescendentes.¹²⁷



¹²⁷ Menezes, Paulo Lucena de. Reserva de vagas para a população negra e o acesso ao ensino superior: uma análise comparativa dos limites constitucionais existentes no Brasil e nos Estados Unidos da América. 2006. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Tradicionalmente, o principal meio de ingresso no ensino superior brasileiro tem sido por meio do vestibular e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O vestibular foi regulamentado pela primeira vez na legislação brasileira em 1911, com a Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental. No entanto, a política de cotas não busca distribuir vagas de forma aleatória, mas sim submeter todos os candidatos às mesmas provas e níveis de dificuldade, concedendo vagas exclusivas para aqueles que se declaram negros.

De acordo com um estudo da Agência Brasil, a chance de obter um diploma de graduação aumentou significativamente para a população negra nas últimas décadas no Brasil, com uma média de quase quatro vezes mais graduados. O percentual de pretos e pardos que concluíram a graduação cresceu de 2,2% em 2000 para 9,3% em 2017. Em contraste, dados do IBGE relacionados à população branca indicam um índice de 22% de graduados.

Essa legislação e as políticas de cotas têm sido importantes para enfrentar as desigualdades históricas e estruturais presentes na sociedade brasileira, permitindo que estudantes negros tenham mais oportunidades de acesso ao ensino superior e contribuindo para uma maior diversidade e inclusão nas universidades do país

No campo da educação, as primeiras iniciativas de ações afirmativas no Brasil surgiram na década de 1990, com a promoção de cursinhos pré-vestibulares por Organizações Não Governamentais (ONGs) destinados a estudantes de baixa renda e/ou afrodescendentes. Além dessas ações, foram criadas outras iniciativas relacionadas não apenas à questão racial, mas também a critérios de origem escolar ou étnica. Por exemplo, em 2001, a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) estabeleceu a Universidade Indígena no Câmpus da Barra dos Bugres, que possuía um vestibular específico para estudantes indígenas nos cursos de Ciências Sociais, Ciências Matemáticas e da Natureza, Línguas, Artes e Literatura, com o objetivo de formar professores para trabalhar nas aldeias. No mesmo ano, foi criada a Universidade da Cidadania Zumbi dos Palmares, que destinava 45% das vagas para afrodescendentes e 55% para outras raças, em conformidade com o percentual de 45% de negros e pardos na população brasileira de acordo com dados do IBGE de 2000. A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em julho de 2002, também adotou a reserva de 40% das vagas para candidatos negros em seus exames. Em 2002, a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) estabeleceu uma reserva de 10% das vagas para candidatos com deficiência e 50% para pessoas de baixa renda. (Brandão, 2005)¹²⁸

¹²⁸ Brandão, Carlos da Fonseca. As Cotas na Universidade Pública Brasileira: será esse o caminho? Campinas: Autores Associados, 2005.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

No estado do Rio de Janeiro, foi aprovada a Lei nº 3.708/2001, que reservava 40% das vagas nos vestibulares das universidades públicas para estudantes negros e pardos na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF). Essa lei, que instituiu a reserva de vagas com base em critérios raciais, sobrepujou uma legislação anterior, a Lei nº 3.524/2000, que reservava 50% das vagas para estudantes que haviam cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escolas públicas. Para conciliar essas duas leis, o Decreto nº 30.766/2002 foi instituído para regulamentar a reserva de vagas com base em critérios raciais. No entanto, foi em 2003 que a adoção de cotas pelas universidades públicas tornou-se objeto de grandes controvérsias.

A Universidade de Brasília (UnB), em 2003, foi uma das primeiras universidades brasileiras a adotar as ações afirmativas pela perspectiva de cotas raciais. Segundo Mulholland¹²⁹, a UnB desenvolveu um programa denominado Plano de Metas para a Integração Étnica, Racial e Social, que apresentou como objetivos: reserva de 20% das vagas dos cursos da universidade para candidatos negros; admissão de estudantes indígenas, em cooperação com a Fundação Nacional do Índio (Funai); e intensificação de atividades de apoio a escolas da rede pública. Assim, as cotas para estudantes negros foram aprovadas em 2003, e começaram a ser implantadas no vestibular para ingresso no segundo semestre de 2004, o que impulsionou a adesão de outras instituições posteriormente.

No caso das universidades brasileiras, as cotas foram implementadas como alternativa para diminuir uma disparidade entre estudantes brancos e negros no ensino superior público. Estudos têm mostrado que as cotas raciais são uma ferramenta eficaz para aumentar a presença de estudantes negros e pardos nas universidades públicas¹³⁰ “Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a proporção de estudantes negros nas universidades brasileiras saltou de 2,2% em 2003 para 11,9% em 2018, o que evidencia o impacto positivo das políticas afirmativas.”¹³¹

Essas políticas afirmativas têm contribuído para ampliar o acesso de estudantes de baixa renda e de grupos historicamente excluídos do ensino superior, além de promover a diversidade étnico-racial nas universidades públicas brasileiras. Dentre esse acontecimentos,

¹²⁹ Mulholland, T. O sistema de cotas para negros na Universidade de Brasília. In: Feres Júnior, J.; Zoninsein, J. (Org.). Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas. Brasília: Ed. da UnB, 2006. p.183-185.

¹³⁰ Gomea, J. M.; LUCAS, F. R. Estudos mostram efeitos benéficos do sistema de cotas raciais sobre a universidade pública brasileira. Revista USP, São Paulo, v. 109, p. 123-136, 2016.

¹³¹ Agência Brasil. As cotas foram uma revolução silenciosa no Brasil, afirma especialista. Agência Brasil. Disponível: <https://agenciabrasil.abc.com.br/educacao/noticia/2018-04/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasil-afirma-especialista>. Acesso em: 01 mai. 2023.

vários movimentos surgiram a favor e contra a implementação de cotas nas universidades em 2006 surgiu uma carta pública contra as cotas, no manifesto intitulado “Todos têm direitos iguais na República Democrática”¹³²

Em 2017, a Lei nº 12.711 foi substituída pela Lei nº 13.409¹³³, alterando o anteprojeto original da política. O novo texto identifica vagas para os alunos que cursam o ensino médio em escolas públicas com autoidentificação dos povos negros, pardos e indígenas e pessoas com deficiência. A Lei Federal estabeleceu uma maior efetividade da ação afirmativa ao uniformizar os procedimentos e tornar obrigatórias as cotas. Como resultado, 21 universidades que resistiram por quase uma década à adoção dessas medidas foram forçadas a implementá-las. É notável que as políticas de bônus e acréscimo de vagas foram mantidas em quase todas as instituições que as tinham antes da Lei, mas agora elas deveriam operar em conjunto com o programa federal. O gráfico abaixo demonstra um aumento significativo no número absoluto de vagas oferecidas aos grupos beneficiários, com um aumento tanto na oferta total de vagas, quanto nas vagas reservadas para os recortes sociais e raciais.

Figura 2¹³⁴. Total de vagas oferecidas, reservadas e distribuição de vagas reservadas entre esses beneficiários

¹³² Um grupo formado por Lilia K. Moritz Schwarcz (historiadora/antropóloga), Wanderley Guilherme dos Santos (cientista político), Renato Lessa (cientista político), Manolo Florentino (historiador), Ferreira Gullar (poeta) e Caetano Veloso (compositor), dentre outros intelectuais, afirmava que os Projetos de Lei de Cotas (PL 73/1999) e do Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000) ameaçavam o “princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos que é um fundamento essencial da República e um dos alicerces sobre o qual repousa a Constituição brasileira”

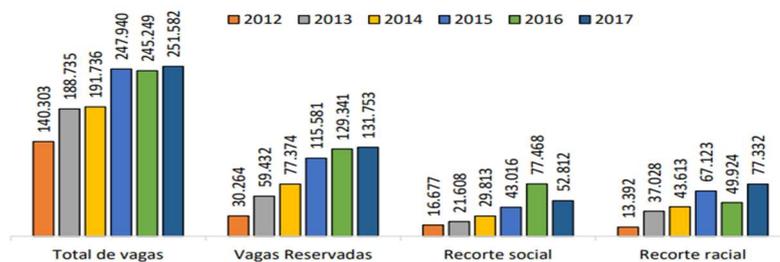
Em resposta ao manifesto anterior, outro grupo de intelectuais formado por Abdias do Nascimento (sociólogo), Eduardo Viveiros de Castro (antropólogo), Emir Sader (sociólogo), Otávio Velho (antropólogo), José Jorge de Carvalho (antropólogo), dentre outros, dirigiram o 25 manifesto pró-cotas intitulado “Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial”. Escreveram “Contra um dos principais argumentos dos que condenam o Estatuto da Igualdade Racial”

¹³³ A Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

¹³⁴ Gemma - Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. Levantamento das políticas de ação afirmativa: evolução da Lei nº 12.711 nas universidades federais (2003-2017). [S.l.]: GEMAA, 2018. 45 p



Gráfico 7: Total de vagas oferecidas, reservadas e distribuição das vagas reservadas entre beneficiários (2012 a 2017)



Fonte: GEMAA.

Fonte: Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. Levantamento das políticas de ação afirmativa: evolução da Lei nº 12.711 nas universidades federais (2003-2017).

A partir desses primeiros avanços, outras universidades gradualmente passaram a adotar políticas de ações afirmativas. Em 2012, de um total de 59 universidades brasileiras, 36 já implementaram alguma forma de política afirmativa para o acesso ao ensino superior. Devido à autonomia garantida às instituições de ensino superior pela Constituição Federal de 1988, algumas optaram por adotar critérios econômicos, sociais e étnicos, enquanto outras escolheram apenas um ou dois desses critérios. Outras universidades, por sua vez, decidiram não estabelecer um sistema de cotas.

Com a implementação da Lei de cotas, que estabeleceu o percentual de vagas reservadas com base no perfil racial da população dos estados em que as universidades estão localizadas, a reserva com recorte racial se manteve acima da reserva com recorte social entre 2013 e 2015. Apesar de uma ligeira diminuição no total de vagas oferecidas pelas universidades federais entre 2015 e 2016, houve um aumento de 6.333 vagas em 2017, juntamente com um leve aumento de 2.412 vagas reservadas. Esses dados são bastante significativos, especialmente considerando a política de contingenciamento e corte de verbas implementada pelo governo federal que tem afetado as universidades desde o governo Temer.

De acordo com os dados coletados, todas as 63 universidades federais do Brasil cumpriram a legislação que prevê a reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas e autodeclarados negros, pardos ou indígenas. É importante destacar que algumas dessas instituições reservam uma porcentagem significativa de vagas, como é o caso da Universidade de Brasília (UnB), que reserva 63% das vagas, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que reserva 89,1% das vagas, e da Universidade Federal do Oeste da

Bahia (UFOB), que reserva 88,2% das vagas. A Universidade Federal do Pará (UFPA) reserva 77,2% das vagas e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) reserva 63,8% das vagas.

Segundo Guimarães¹³⁵, as políticas de cotas fundamentam-se no princípio da equidade para afirmar que é viável tratar de maneira diferenciada aqueles que enfrentam desigualdades, contanto que isso esteja voltado para a promoção da igualdade de oportunidades. Portanto, as políticas de cotas se constituem como uma abordagem destinada a fomentar a justiça social e a inclusão de comunidades historicamente marginalizadas, tais como negros, indígenas e pessoas com deficiência.

As políticas de cotas, portanto, têm como base a premissa de que a igualdade de oportunidades não é alcançada unicamente por meio de medidas genéricas e universalizantes, mas sim por meio da implementação de políticas específicas que considerem as desigualdades históricas presentes na sociedade. Nesse sentido, as cotas possibilitam que grupos desfavorecidos tenham acesso às mesmas oportunidades que os demais, eliminando as barreiras que obstaculizam a concretização do mérito individual e da igualdade de oportunidades.

A implementação de políticas afirmativas, como as cotas raciais e sociais, é fundamentada no princípio da equidade, que busca tratar de forma desigual aqueles que são desiguais, a fim de promover a igualdade que foi rompida ou que nunca existiu. Diante do exposto, é possível concluir que o sistema de cotas é uma importante medida para promover a inclusão social e a democratização do acesso às universidades públicas no Brasil. Embora tenha enfrentado resistência em seu processo de implantação, estudos e análises mostram que a medida tem sido eficaz na ampliação do acesso de estudantes de baixa renda e de grupos historicamente marginalizados.

Pode-se afirmar que o sistema de cotas tem sido uma política importante para a promoção da inclusão social e educacional no Brasil. Conforme destaca Silva, "a implantação de cotas nas universidades públicas é um dos caminhos para reparar uma dívida histórica do país com a população negra e indígena, que por muito tempo foi excluída do acesso à educação e, conseqüentemente, das oportunidades de ascensão social"¹³⁶. Além disso, o sistema de cotas tem contribuído para a diversificação e democratização do ensino superior, permitindo que

¹³⁵ No contexto de sociedades democráticas pautadas no mérito individual e na igualdade de oportunidades como seus principais valores, essas políticas se baseiam no princípio de equidade para afirmar que esse tipo de política permite tratar de modo desigual aqueles que são desiguais, com o objetivo de promover a igualdade que foi rompida ou que nunca existiu (Guimarães, 2003)

¹³⁶ Silva, Paula Bacellar e. Normas sociais e preconceito: o impacto da meritocracia e da igualdade no preconceito contra os cotistas em duas universidades públicas. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Bahia, p. 18-31. 2007.

estudantes de diferentes realidades sociais e étnico-raciais tenham acesso às universidades públicas.

Os marcos legais tem como objetivo garantir o acesso de estudantes negros e de outras etnias ao ensino superior, para combater a desigualdade de oportunidades e promover a diversidade na academia. No entanto, apesar dessas iniciativas, a inclusão racial na educação ainda enfrenta desafios. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 2019, apenas 13,6% dos jovens negros entre 18 e 24 anos estavam matriculados em universidades, enquanto o percentual entre os jovens brancos era de 30,2%.

Sendo a educação um pilar importante na sociedade e uma das principais formas de ascensão social, é necessário que o Estado promova uma educação pública de qualidade com amplo acesso para todos. A CF/88 elenca no seu artigo 205 que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

As cotas não objetivam somente o objetivo principal do ingresso de negros nas universidades mas, mudanças maiores e que demandam mais tempo, tal qual maiores oportunidades para esses negros que agora atingiram o ensino superior e o mercado de trabalho qualificado. A reparação a um erro do passado, a redução do preconceito racial e como consequência uma sociedade mais igualitária

Desta forma, é importante ressaltar que as cotas não solucionam o problema do acesso à educação no Brasil, tampouco o da exclusão social. Nesse sentido, não se pretende que essa seja uma política de caráter permanente na sociedade brasileira, mas que seja uma política de caráter circunstancial, a vigorar em um período suficiente para reparar esse quadro de dificuldade no acesso à educação superior. Entende-se, por fim, que enquanto as desigualdades no acesso à educação superior persistem, causando a exclusão de determinados grupos de indivíduos, as cotas precisam continuar como uma ferramenta importante para a democratização do acesso à educação superior pública no Brasil.

2 AS COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS.

*E ainda que eu trouxesse para este país meus documentos meu diploma todos os livros que li meus aparelhos eletrônicos ou minhas melhores calcinhas só veriam meu corpo um corpo negro.
- Um corpo negro (Lubi Prates)*

A criação da UEG representa um marco na transformação do sistema educacional em Goiás, ao estender os benefícios do ensino superior para além das fronteiras da capital e alcançar as comunidades do interior. Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2019, aprovado por meio da Resolução do Conselho Superior Universitário (CsU) nº 482, de 23 de abril de 2010, a Universidade Estadual de Goiás é definida como uma instituição com autonomia científica, didático-pedagógica, administrativa, orçamentária, de gestão financeira, patrimonial e disciplinar”.¹³⁷

Nessa ordem de raciocínio, a proposta de interiorização do ensino em Goiás não se faz pela criação da Fundação Universidade Estadual de Goiás. Pelo contrário, a mesma significa o resultado de uma série de políticas públicas, de inter-relações entre os interesses políticos, econômicos, públicos, privados e da própria conjuntura do estado na década de 1980 ao momento final da criação da UEG e, tal conjuntura já se apresentava nesse período como uma série de propostas de interiorização do ensino superior goiano. De acordo com Dourado (2001):

Na década de 1980, o processo de redefinição política em Goiás acena como políticas educacionais de expansão do ensino superior. Destacam-se, nesse período, os discursos de defesa do desenvolvimento regional e da necessidade de expansão do ensino superior mediante a interiorização do ensino. Avoluma-se, então, os atos de criação de faculdades estaduais, de fundações municipais e de outras instituições de ensino superior no Estado, sobretudo nas cidades consideradas pólos econômicos. (Dourado, 2001, p. 17).

A UEG foi concebida a partir da transformação da Universidade Estadual de Anápolis (Uniana), através da integração em sua estrutura das instituições de ensino superior isoladas subsidiadas pelo governo do estado de Goiás. De acordo com o processo legal estabelecido pela Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, “[...] 28 faculdades foram vinculadas à sua estrutura e, organicamente, a UEG passou a fazer parte da Secretaria de Estado da Educação de Goiás”¹³⁸. Mais tarde, por meio do Decreto nº 5.158, de 29 de dezembro de 1999, a Universidade foi vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Goiás.

Hoje a UEG possui 8 Campus com sede nos municípios de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiás, Formosa, Morrinhos, Quirinópolis, São Luís de Montes Belos e Uruaçu.

Figura 3: quadro de campus e unidades da Universidade Estadual de Goiás

¹³⁷ Decreto Nº 9.593, de 17 de Janeiro de 2020.

¹³⁸ Goiás. (1999). Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999.

CÂMPUS / UNIDADES			
Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior Unidade Universitária de Ceres Unidade Universitária de Golanésia Unidade Universitária de Jaraguá Unidade Universitária de Luziânia Unidade Universitária de Pirenópolis Unidade Universitária de Silvânia	Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida de Goiânia Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras Unidade Universitária de Inhumas Unidade Universitária de Senador Canedo Unidade Universitária de Trindade	Câmpus Nordeste - Sede: Formosa Unidade Universitária de Campos Belos Unidade Universitária de Posse	Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás Unidade Universitária de Itaberaí Unidade Universitária de Itapuranga Unidade Universitária de Jussara
Câmpus Sul - Sede: Morrinhos Unidade Universitária de Caldas Novas Unidade Universitária de Ipameri Unidade Universitária de Itumbiara Unidade Universitária de Pires do Rio	Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis Unidade Universitária de Edéia Unidade Universitária de Jataí Unidade Universitária de Mineiros Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás	Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos Unidade Universitária de Iporá Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás Unidade Universitária de Sanclerlândia	Câmpus Norte - Sede: Uruaçu Unidade Universitária de Crixás Unidade Universitária de Minaçu Unidade Universitária de Niquelândia Unidade Universitária de Porangatu Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia

Fonte: <https://www.ueg.br/>

Em 2002, em meio a uma série de contendas e intervenções¹³⁹ políticas que tiveram repercussão a nível estadual, o governo chefiado por Marconi Perillo promoveu o credenciamento da UEG, por meio do Decreto nº 5.560, datado de 01 de março de 2002, com efeito retroativo a 1999, no qual se formalizou o processo de credenciamento da UEG. Essa ação contou com a aprovação do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, após terem sido cumpridas diversas exigências previamente delineadas pelo mencionado órgão regulatório (Goiás, 2002¹⁴⁰; Noletto, 2018¹⁴¹).

Neste período a UEG passou por vários processos de recredenciamento, esse ato administrativo estendeu até 2009, porém acompanhado de algumas observações e diretrizes a serem consideradas.

No ano de 2011, houve um novo requerimento para a renovação do recredenciamento foi oficialmente submetido dentro do prazo estabelecido, com o objetivo de concluir o processo conforme as normas legais vigentes. O desdobramento desse processo inclui a formulação de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e a revisão do Regimento Interno.

¹³⁹ Resoluções das intervenções em anexo

¹⁴⁰ Goiás. Decreto nº 5.560, de 1 de março de 2002. Homologa resolução do Conselho Estadual de Educação. Diário Oficial de Goiás, de 05-3-2002. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/61449/decreto-5560. Acesso em: 15 agosto. 2023.

¹⁴¹ Noletto, Sylvana de Oliveira Bernardi. A Universidade Estadual de Goiás: processos de constituição do habitus institucional acadêmico e da gestão universitária. 2018. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia-GO, 2018.



No âmbito do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), cuja aprovação foi formalizada por meio da Resolução CsU nº 11, datada de 28 de junho de 2011, a UEG definiu sua missão. Essa missão está centrada na "produção e disseminação do conhecimento e da erudição, no fomento à cultura, bem como na garantia da formação integral de profissionais e indivíduos capacitados para uma participação crítica na sociedade e para promover mudanças na realidade socioeconômica do Estado de Goiás e do Brasil".¹⁴²

Conforme delineado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2010-2019 da Universidade, os objetivos e metas da instituição têm como principal finalidade promover uma transformação socioeconômica no Estado de Goiás, contribuindo para o aprimoramento da qualidade de vida da população local, residente em diversos municípios. Esse propósito é alcançado por meio do oferecimento de educação superior, onde os princípios de gratuidade e qualidade são destacados, e com um enfoque que abrange os pilares do ensino, pesquisa e extensão.

Assim como em qualquer campo, a Universidade Estadual de Goiás (UEG) se encontra sujeita a influências das partes envolvidas em suas atividades. Desde a sua criação, a Universidade Estadual de Goiás (UEG) tem experimentado uma série de desafios, o que tem impactado sua autonomia como uma instituição de ensino superior. Um exemplo disso é a não conformidade na transferência dos recursos estabelecidos pela Constituição do Estado de Goiás, promulgada em 05 de outubro de 1989. Segundo o Artigo 158 desta constituição, estava prevista a alocação anual de 2% dos 25% dos impostos estaduais arrecadados para a universidade. Atualmente a universidade é amparada pela emenda constitucional nº 39 que altera o art 158º

“Art. 158. O Estado aplicará, anualmente, no mínimo 28,25% (vinte e oito e vinte cinco centésimos por cento) da receita de impostos, incluída a proveniente de transferências, em educação, destinando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, na educação básica, prioritariamente nos níveis fundamental e médio, e na educação profissional e, os 3,25% (três e vinte e cinco centésimos por cento) restantes, na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, distribuídos conforme os seguintes critérios: I - 2% (dois por cento), na Universidade Estadual de Goiás – UEG, com repasses em duodécimos mensais.”¹⁴³

Atualmente a UEG completa 24 anos em 2023. A universidade está presente em 40 localidades do estado, onde oferta 44 cursos, sendo 42 graduações presenciais, 5 a distância, 2 em rede e 1 em rede semipresencial. De acordo com dados de 2023, a UEG possui 13.024 alunos matriculados, sendo 12.250 na modalidade presencial e 774 na modalidade a distância.

¹⁴² Ueg. Universidade Estadual de Goiás. Resolução CsU nº 11/2011. Aprova Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2011. Disponível em: <http://www.ueg.br/>. Acesso em: 20 de agosto de 2023

¹⁴³ Governo do Estado de Goiás. Deputado Samuel Almeida Emenda Constitucional nº 39, de 15 de dezembro de 2005. Casa civil, 27 dez. 2005.

A maioria dos alunos é de mulheres (63%) e o maior número de matrículas está nas licenciaturas. Dos matriculados nos cursos de graduação, 7.343 são cotistas e 1.059 recebem bolsas. A UEG também conta com um corpo docente de dois mil professores e mil servidores

2.1 Aspectos históricos e legislativos da implementação das cotas raciais na Universidade Estadual de Goiás

Em 2004, a Universidade Estadual de Goiás implantou seu sistema de cotas por meio da Lei nº 14.832. Com o objetivo de promover a interiorização do ensino superior no estado, a universidade é composta por mais de 42 unidades distribuídas em diversas cidades do estado. No âmbito de sua política de ações afirmativas e sistema de cotas, a instituição reservou 20% das vagas para alunos provenientes da rede pública de ensino, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas para pessoas com deficiência e indígenas.

Nesse ano a instituição contava com 31 unidades universitárias e 22 pólos, tendo aproximadamente 37 mil alunos matriculados em 23 cursos regulares, nas pós-graduações, licenciaturas plenas parceladas e nos cursos superiores específicos, também conhecidos como cursos sequenciais. Dados que qualificava a UEG como a segunda maior universidade pública do país em quantidade de alunos, posto liderado pela USP. Atualmente a Universidade Estadual de Goiás possui 42 unidades distribuídas no estado.

As IES federais¹⁴⁴ emparelham-se entre os dois períodos, o grande impulso das implantações das ações afirmativas no Brasil corresponde dos anos de 2001 a 2007 e concentram-se nas IES estaduais. É importante ponderar que nas IES estaduais as ações afirmativas, em sua maioria, são reguladas por normativas estaduais aprovadas nas assembleias legislativas, caso da Universidade Estadual de Goiás, enquanto que nas IES Federais através de seus conselhos e colegiados discutidos na própria instituição, exemplo ocorrido na UFG.

A implantação das políticas de cotas na Universidade Estadual de Goiás (UEG) segue uma trajetória específica e singular, com sua discussão ganhando destaque a partir da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. No dia 07 de março de 2003, o deputado estadual Luiz César Bueno, filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT), apresentou o projeto de lei nº 27 de 2003 ao conjunto diretor da instituição. Esse projeto propunha a reserva de vagas, por meio de sistemas de cotas, para alunos negros residentes no estado de Goiás há pelo menos três anos,

¹⁴⁴ Institutos Federais - São unidades voltadas à formação técnica, com capacitação profissional em áreas diversas. Oferecem ensino médio integrado ao ensino técnico, cursos técnicos, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e pós-graduação

com o objetivo de ingressar em cursos regulares de graduação nas instituições de ensino superior do estado.

No momento em que o projeto foi apresentado à Assembleia Legislativa, o artigo primeiro do mesmo já descrevia qual seria o fundamento principal para a criação da lei. De acordo com o texto: "Art. 1º - Esta lei institui mecanismos de incentivo ao acesso, por meio de concurso vestibular, de setores étnico-raciais historicamente discriminados em estabelecimentos públicos estaduais de ensino superior no Estado de Goiás"¹⁴⁵. Além disso, o mesmo artigo incluía um parágrafo único que delimita a abrangência do projeto: "Como estabelecimento público estadual de ensino superior, inclui-se a Universidade Estadual de Goiás – UEG, ou outro da mesma espécie que vier a ser instituído pelo Estado" (Idem).¹⁴⁶

A iniciativa de implementação de cotas na UEG marcou o início do debate e da elaboração de uma legislação específica para o estado de Goiás. A partir daí, foram realizadas discussões e análises a fim de se estabelecer os critérios e as proporções das cotas na universidade, levando em consideração as características sociorraciais da população goiana e a busca pela equidade e inclusão no ensino superior.

O projeto nº 27/2003, apresentado pelo deputado Luiz Cesar Bueno, a Assembleia foi considerado constitucional e legítimo, entretanto, o relatório do projeto de lei, elaborado pelo então deputado estadual Abdul Sebba, recomendou a inclusão de emendas modificativas para abordar questões importantes.

Dentre as emendas modificativas propostas, destaca-se a que altera o artigo 3º do projeto original, que definia um percentual de 10% para as cotas. A emenda do relator sugere a adoção de 5%:

Para os fins desta Lei, considera-se cota mínima de vagas: no mínimo 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes em cada período ou ano letivo. Estabelecimento público estadual de ensino superior: a Universidade Estadual de Goiás-UEG, ou outro de natureza similar que venha a ser criado pelo Estado; Setor étnico-racial historicamente discriminado: a pessoa de cor negra, residente no Estado há pelo menos três anos. (SEBBA, 2003).¹⁴⁷

¹⁴⁵ Goiás. Projeto de Lei n. 27/2003. Luis César Bueno. Institui mecanismos de incentivo ao acesso de setores etno-raciais historicamente discriminados em estabelecimentos públicos estaduais de ensino superior no Estado de Goiás. Goiânia: GO, 2003

¹⁴⁶ Uma das principais características da lei, diz respeito a seus princípios, uma delas está no fundamento da mesma ser de natureza genérica e abstrata, ou seja, tem amplitude a todos e discrimina as personalidades. Isso explica porque todas as IES estaduais são obrigadas a implantar as ações afirmativas sancionadas por seus respectivos governos

¹⁴⁷ Projeto Substitutivo de Lei n. 1069/2003. Abdul Sebba. Institui mecanismos de incentivo ao acesso de setores etno-raciais historicamente discriminados em estabelecimentos públicos estaduais de ensino superior no Estado de Goiás. Goiânia: GO, 2003



Ao finalizar a redação do projeto substitutivo, o deputado estadual Abdul Sebba recomenda que o mesmo seja encaminhado à Comissão Permanente de Educação e Cultura e expressa sua aprovação, desde que as emendas mencionadas sejam adotadas:

Diante da importância e da polêmica suscitada pelo conteúdo deste projeto, recomendamos que ele seja encaminhado à Comissão Permanente de Educação e Cultura para análise de mérito, levando em consideração a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto, desde que as emendas acima mencionadas sejam adotadas. Em consequência, manifestamos nosso apoio à sua aprovação. (SEBBA, 2003).¹⁴⁸

Após a aprovação do projeto nº 27/2003 na Assembleia Legislativa em setembro de 2003, mantendo o percentual original de 10% de vagas para o sistema de cotas, o mesmo é encaminhado ao governo do estado como autógrafo de lei n. 165, datado de 25 de setembro de 2003, e assinado pelo então presidente da Assembleia Legislativa, o deputado estadual Célio Silveira. O autógrafo de lei estipula, de acordo com o artigo 8º, um período de execução da proposta, que se descreve como: "o sistema de cotas previsto nesta Lei será aplicado ao longo de 30 (trinta) anos, a contar do primeiro dia de sua vigência"¹⁴⁹.

Após análise do documento pelo SECTEC (Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás) e à Procuradoria do Estado para análise e possível aprovação do projeto de lei. Em outubro de 2003, a SECTEC se manifestou a favor do veto integral do projeto. No dia 21 de outubro de 2003, o governador do estado, Marconi Ferreira Perillo Júnior, acata a recomendação da SECTEC e envia um ofício à Assembleia Legislativa do estado, endereçado ao então presidente da casa, deputado Célio Silveira, comunicando o veto integral ao autógrafo de lei nº 165.

Entre as razões para o veto, o governador alegou que o projeto não explicou de forma adequada como as desigualdades sociais seriam reduzidas. Ele também argumentou que o poder Executivo e a autonomia universitária foram infringidos, e criticou a falta de diálogo com a sociedade civil, o poder público e a própria UEG.

Em resposta à mesma notícia, o deputado Luiz Cesar Bueno, junto com a coordenadora-geral da Associação Pérola Negra – Goiânia, Marilena da Silva, manifestam suas impressões. Segundo, Marilena da Silva a decisão de veto do governador teve um impacto

¹⁴⁸ Projeto Substitutivo de Lei n. 1069/2003. Abdul Sebba. Institui mecanismos de incentivo ao acesso de setores etno-raciais historicamente discriminados em estabelecimentos públicos estaduais de ensino superior no Estado de Goiás. Goiânia: GO, 2003

¹⁴⁹ Goiás. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Lei nº 14.832, de 12 de julho de 2004. Artigo 8



negativo profundo no movimento negro em Goiás, já o deputado Luís César considerou o veto do governador uma atitude insensata, alegando que quebrou um acordo político entre as bancadas, uma vez que o projeto havia sido aprovado por unanimidade em todas as etapas de votação.¹⁵⁰

Como argumento, contra a implantação das políticas de cotas na UEG, é alegado que a proposta original violava a competência legal da universidade, que possui status de Fundação. Essa competência incluía autonomia administrativa e financeira, permitindo à universidade gerenciar suas políticas internas, conduzir concursos públicos e adquirir bens através de licitações sem a necessidade de aprovação da administração direta.

Por outro lado, há a argumentação dos movimentos sociais e da comunidade negra contrapõe-se à justificativa do governo, ressaltando a importância da inclusão e da promoção da igualdade por meio das políticas de cotas. Essas disputas por espaços refletem confrontos de forças baseadas em discursos, práticas e objetivos distintos. O governo enfatiza a legalidade jurídica, o cumprimento do direito estabelecido e os trâmites burocráticos necessários para alcançar um determinado resultado.

Pelos movimentos sociais, representado pela pessoa de Marilena da Silva, as cotas representariam a luta cotidiana pelo direito ao espaço. O acesso à universidade ao mesmo tempo em que representa a conquista do espaço segregado, também significa a própria luta pelo exercício de direitos, um território geográfico a ser conquistado através dos aparatos jurídicos postos.

No dia 03 de novembro de 2003, o jornal O Popular¹⁵¹ publicou uma notícia intitulada "Sectec cria grupo para discutir cotas nas universidades", seguindo as recomendações do governo como uma prerrogativa fundamental para compreender a situação em que a UEG se encontrava e, posteriormente, discutir quais propostas de sistemas de reserva de vagas seriam mais viáveis para a instituição. Na matéria, a secretária titular da SECTEC, Denise A. Carvalho, reforçou a postura positiva do governo em relação à implementação de sistemas de reserva de vagas para negros na UEG no estado.¹⁵²

¹⁵⁰ Essas pautas e bastidores sobre a implementação de cotas foram noticiadas pelo jornal do estado de Goiás O popular no dia 31/10/2003

¹⁵¹ <https://opopular.com.br/>

¹⁵² A decisão teve o efeito de um balde de água fria no movimento negro goiano. Estamos lutando há tempos pelo sistema de cotas. Acreditávamos que, finalmente, a inclusão ia acontecer, lamenta a coordenadora-geral do Pérola Negra, Marilena da Silva. Ela promete encaminhar hoje uma moção de repúdio ao governador. Não ficaremos de braços cruzados, afirma. [...] Para o deputado Luís César, o veto do governador foi uma insensatez. Ele quebrou um acordo político entre as bancadas, visto que o projeto foi aprovado, por unanimidade, em primeira, segunda e terceira votações, reclama o deputado. Para alcançar o consenso, o parlamentar lembra que foi necessário negociar o percentual de vagas reservadas, que caiu de 20% para 10%. Para ter idéia da importância 82 dessa iniciativa,



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

No final de 2003 e início de 2004, as discussões sobre as políticas de cotas ganharam força. Seguindo as recomendações do governo, um Grupo de Trabalho (GT) foi criado em 6 de janeiro de 2004 pela SETEC, por meio de uma portaria publicada no Diário Oficial de Goiás¹⁵³. O argumento utilizado foi o de que as cotas deveriam ser discutidas internamente pela própria instituição, respeitando sua autonomia política e administrativa. O GT era composto por membros da Universidade Estadual de Goiás, incluindo professores e gestores, representantes da SETEC e participantes dos movimentos civis organizados, como os Movimentos Negros.

Em entrevista¹⁵⁴ A professora Lúcia Helena compartilhou que desempenhou um papel fundamental na condução da discussão da proposta em conjunto com diversos movimentos sociais, incluindo o Movimento Dandara, Dança Urbana, Dona Dalva e a União Estadual dos Estudantes (UEE). Durante o processo, ela enfatizou que enfrentou relativamente poucos desafios em sua própria atuação. No entanto, a professora destacou que a maior parte das burocracias e obstáculos estava direcionada ao SETEC, o que acabava gerando críticas em relação à implementação das cotas.

Essa abordagem, considerando os procedimentos burocráticos, éticos e operacionais atuais, aparentava seguir uma lógica legítima. De fato, a ideia de descentralizar as decisões e partir dos resultados definidos por uma coletividade, onde se reuniam movimentos civis e gestores, teoricamente proporciona resultados mais amplos e condizentes com a pluralidade.

As propostas foram discutidas em dois eventos, o documento apresentado pelo GT da Setec, sobre a implantação das cotas, propunha o acesso de estudantes negros, assim como para estudantes da rede pública de ensino, indígenas e pessoas com deficiência, nas seguintes proporções: 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino; 20% (vinte por cento) para afrodescendentes e indígenas; e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e indígenas.

O documento foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado para deliberação e apreciação, desta vez, legitimado pela participação de representantes de grupos da sociedade civil, entidades e da própria UEG nas discussões. Esse novo projeto de lei abriu oportunidades

basta conferir as estatísticas: em 100 diplomas universitários expedidos no País, apenas 2,3% são para negros. Mobilização: Luís César Bueno promete mobilizar o movimento negro e seus colegas deputados. A competência de legislar é da Assembléia. Não estamos criando cargos nem 38 gerando despesas, acentua. Ele promete trabalhar para derrubar o veto do governador no plenário, mas, para isso, precisará do apoio de dois terços da Casa, o que, reconhece, será muito difícil. Quero apenas que eles mantenham seu parecer, argumenta. (O Popular, 31/10/2003).

¹⁵³ Documento em Anexo

¹⁵⁴ Entrevista em anexo

para outros segmentos sub-representados na academia e em situação de exclusão. Ademais, estendeu a abrangência da Lei ao Sistema Estadual de Ensino Superior às Fundações Municipais sob sua jurisdição e a futuras instituições

Após sua oficialização, o sistema de cotas na Universidade Estadual de Goiás (UEG) foi implementado pela primeira vez no processo seletivo de 2005, que ocorreu no final de 2004, para admissão no ano subsequente. O artigo primordial da legislação estipula o seguinte:

As instituições de ensino superior filiadas ao Sistema Estadual de Educação Superior deverão alocar, para o ingresso em seus cursos de graduação ministrados de maneira regular, cotas específicas para os seguintes grupos de estudantes que tenham concluído o ensino médio e sido classificados através de um processo seletivo:

- I - Provenientes de escolas da rede pública de educação básica;
- II - De ascendência negra;
- III - De origem indígena;
- IV - Portadores de deficiências, conforme delineado pelo regulamento.

Adicionalmente, para efeitos desta Lei, são considerados:

- I - Indivíduos de ascendência negra, aqueles que foram classificados como tal pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou que possuam documentação oficial que ateste sua identificação racial;
- II - Pessoas de origem indígena, aquelas que portam a carteira de identidade expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou que possuam um certificado comprobatório emitido pela comunidade indígena à qual pertencem. (Lei nº 14.832, 2004)¹⁵⁵

A metodologia utilizada como critério para definir os grupos étnico-raciais são as mesmas adotadas pelo IBGE, comumente, as instituições de ensino superior no Brasil adotam o sistema do IBGE como pressuposto metodológico de identificação étnica da população negra. No segundo artigo é definido o percentual destinado para cada grupo beneficiado, conforme consta na lei:

Art. 2º Do total das vagas ofertadas nos seus vestibulares, para os cursos definidos no art. 1º desta Lei, as instituições estaduais de educação superior reservarão, para os candidatos beneficiários, 45% (quarenta e cinco por cento), na seguinte proporção:

- I - 20% (vinte por cento) para os estudantes concluintes da educação básica ministrada por escolas públicas;
- II - 20% (vinte por cento) para estudantes negros;
- III - 5% (cinco por cento) para estudantes indígenas e para estudantes portadores de deficiências. Parágrafo único. O candidato, no ato de sua inscrição no vestibular, deverá fazer a sua opção por qual vaga irá concorrer, de conformidade com o que dispuser o edital de lançamento do evento, observadas as definições constantes do parágrafo único do art. 1º desta Lei. (Lei nº 14.832 de 12/07/2004).¹⁵⁶

Com sede na cidade de Anápolis, a UEG é uma das instituições de ensino superior pioneiras nas ações afirmativas para democratização do acesso ao ensino universitário. Como

¹⁵⁵ Goiás. (2004). Lei nº 14.832, de 12 de julho de 2004. Disponível: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/80767/pdf>. Acesso em: 20 agosto. 2023.

¹⁵⁶ Goiás. (2004). Lei nº 14.832, de 12 de julho de 2004. Disponível: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/80767/pdf>. Acesso em: 20 agosto. 2023.

critério legal para conferir o status de cotista e permitir a participação no exame de seleção (vestibular) para ingresso em um dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Goiás, por mediação da Lei estadual n. 14.832, prevê-se como condição legal:

A comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, ou em instituição privada com bolsa integral, ou ainda ser pessoa com deficiência, conforme estabelecido pela legislação em vigor. Essa medida busca garantir a inclusão e a promoção da diversidade no ambiente acadêmico, permitindo que estudantes que enfrentam desigualdades e barreiras no acesso à educação tenham oportunidades iguais de ingressar na universidade.¹⁵⁷

Definidas as questões legais, o exame vestibular da UEG foi realizado em duas modalidades: universal e cotas. Desse modo, podemos afirmar que, no segundo semestre de 2005, a Universidade Estadual de Goiás realizou o primeiro processo seletivo com a implementação das ações afirmativas por meio cotas sociais, raciais e para portadores de necessidades especiais no estado de Goiás.

Nesse cenário, a Lei de Cotas, em particular a versão estadual, desempenha um papel parcial na resolução da exclusão das minorias sociais em Goiás. No entanto, ela não aborda de forma abrangente os desafios relativos ao acesso e à permanência no ensino superior para as minorias raciais. Ao longo da história, esses grupos enfrentam marginalização no sistema educacional devido a fatores como raça, gênero e classe social, principalmente no âmbito da educação básica, que é fundamental para avançar para níveis de ensino mais elevados.

Assim, a UEG suscita discussões sobre um histórico de exclusão na educação brasileira, particularmente em relação à população negra, uma vez que a universidade não consegue abranger um grande número de indivíduos, o que perpetua desigualdades sociais e raciais enraizadas em anos de escravidão e em um sistema estrutural de racismo que historicamente segregou e ainda continua segregando grupos sociais do ambiente acadêmico (Machado; Bessa; Feres Júnior, 2019).¹⁵⁸

2.2 O impacto da política de cotas raciais na UEG

¹⁵⁷ Goiás. (2004). Lei n° 14.832, de 12 de julho de 2004. Art 1°. Disponível: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/80767/pdf>

¹⁵⁸ Machado, Marcell; Bessa, Águeda; Feres Junior, João. Evolução da Lei n° 12.711 nas universidades federais (2003-2017): levantamento das políticas de ação afirmativa. Rio de Janeiro: Gemaa, 2019.

Após a aprovação da Lei Estadual n. 14.832, de 12 de julho de 2004, a UEG reservou 45% de suas vagas distribuídas da seguinte maneira¹⁵⁹. No ano do primeiro vestibular em 2005.2, o reitor da UEG era o professor doutor José Izecias de Oliveira, que lançou o Edital de Seleção do Vestibular com a seguinte declaração: "Processo seletivo 2005.2 Guia do Candidato, A Universidade da Inclusão Social e da Transformação" (Universidade Estadual de Goiás, Processo Seletivo. 2014.2).

No vestibular de 2005/2 o percentual para classificação foi de 40% (por cento) dos pontos obtidos pelo último classificado nas vagas do curso de opção pelo Sistema Universal, critério esse estabelecido pela Resolução N 0019 de 2005, de 17 de março de 2005, do Conselho Universitário da UEG, que é autônomo para tal decisão, bem como pelo seu Conselho Superior Acadêmico, resolução N 026/2005. Esse critério foi alterado pelo próprio conselho Universitário, através da Resolução – CsU n. 48/2005, de 07 de outubro de 2005, e Resolução do Conselho Acadêmico n. 055/2005, eliminando do processo seletivo o candidato que não atingir 70% (por cento) da pontuação obtida pelo último classificado nas vagas do Sistema Universal na opção do curso.¹⁶⁰

No primeiro vestibular da Universidade Estadual de Goiás com Políticas de Cotas, houve uma coincidência entre os números de inscritos em ampla concorrência e o número de estudantes cotistas inscritos, como demonstra a tabela a seguir:

Tabela 1: Total de Inscritos Sistema de Cotas: Vestibular UEG – 2005.2

Graduação	Rede Pública	Negros	Indígenas /PNE	Total/ Cotistas
Agronomia-Ipameri-Integral	88	19	01	108
Arquitetura e Urbanismo-Anápolis-Integral	49	15	00	64
Ciências – Hab. em Química-Anápolis-Mat./ Vesp.	68	19	00	87
Ciências Biológicas-Anápolis-Mat./Vesp.	168	33	01	202
Educação Física-Goiânia-Matutino	184	42	01	227
Educação Física-Goiânia-Vespertino	201	48	00	249
Engenharia Agrícola-Anápolis-Integral	74	10	01	85
Engenharia Civil-Anápolis-Integral	91	20	02	113
Farmácia-Anápolis-Integral	222	48	02	272
Fisioterapia-Goiânia-Integral	281	71	04	356
Química Industrial-Anápolis-Integral	64	16	01	81
Zootecnia-São Luís de Montes Belos -Integral	68	06	01	75
Total Geral Sistemas de Cotas	1.558	347	14	1.919

Fonte: Diretoria Núcleo do de Seleção (UEG, 2005).

¹⁵⁹ Os oito grupos atendidos pelo sistema de cotas são: (1) alunos de escola pública; (2) alunos de escola pública e autodeclarados pretos, pardos e indígenas; (3) alunos de escola pública e pessoa com deficiência; (4) alunos de escolas públicas autodeclaradas preto, pardos e indígenas e pessoa com deficiência; (5) alunos de escola pública e baixa renda; (6) alunos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de baixa renda; (7) alunos de escola pública, pessoa com deficiência e baixa renda; (8) alunos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, pessoas com deficiência e baixa renda

¹⁶⁰ Queiroz, Rubení Pereira de. Educação Superior Pública Estadual, reparação histórica e democratização - um estudo sobre as cotas para negros em Goiás/ Goiânia: PUC, 2008. 160 f. Dissertação (Mestrado Educação) - Programa de Pós- Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2008.

De acordo com a Lei¹⁶¹, a reserva das vagas seguiu o percentual total das cotas de 23,33%, distribuídas da seguinte forma: para um curso com trinta vagas, 23 seriam destinadas ao vestibular universal, 3 para estudantes de escolas públicas, 3 para candidatos negros e 1 para indígenas.

O vestibular do segundo semestre de 2005 da Universidade Estadual de Goiás recebeu um total de 30.128 inscrições para 36 cursos oferecidos. Desse total de candidatos, 11.841 optaram pelo sistema de cotas, sendo 9.960 de rede pública, 1.761 negros e 111 indígenas/port de deficiência.

Tabela 2: Vestibular: 2005/1 - nota de corte e concorrência sem cotas

Fonte: Diretoria Núcleo do de Seleção (Ueg, 2005).

Cursos	Sistema Universal				Sistema de Cotas							
	Vagas*	P.Corte	Remanejamento de Vagas		Rede Pública		Negros		Indígenas/Port. Deficiências		Remanejamento de Vagas	
			Vagas*	P.Corte	Vagas*	P.Corte	Vagas*	P.Corte	Vagas*	P.Corte	Vagas*	P.Corte
Agronomia - Ipameri - Integral	57	36	-	-	15	32	15	22	3	25	5	30
Arquitetura e Urbanismo - Anápolis - Integral	57	34	27	24	15	27	15	29	3	-	27	-
Ciências Biológicas - Anápolis - Mat. e Vesp.	57	41	-	-	15	37	15	27	3	25	2	36
Química - Modalidade Licenciatura - Anápolis - Mat. e Vesp.	57	32	13	25	15	25	15	26	3	-	15	21
Educação Física - Goiânia - Matutino	57	37	-	-	15	33	15	27	3	22	-	-
Educação Física - Goiânia - Vespertino	57	36	-	-	15	33	15	24	3	32	2	32
Engenharia Agrícola - Anápolis - Integral	57	36	6	33	15	28	15	17	3	-	12	16
Engenharia Civil - Anápolis - Integral	57	47	-	-	15	40	15	34	3	32	1	39
Farmácia - Anápolis - Integral	57	51	-	-	15	40	15	34	3	26	2	39
Fisioterapia - Goiânia - Integral	57	49	-	-	15	40	15	34	3	38	2	39
Química Industrial - Anápolis - Integral	57	40	-	-	15	34	15	25	3	-	12	30
Zootecnia - São Luís dos Montes Belos - Integral	57	31	4	30	15	23	15	18	3	20	10	19

Tabela 3: Vestibular: 2006/1 - nota de corte e concorrência pós cotas

Cursos	Sistema Universal				Sistema de Cotas							
	Vagas*	P.Corte	Remanejamento de Vagas		Rede Pública		Negros		Indígenas/Port. Deficiências		Remanejamento de Vagas	
			Vagas*	P.Corte	Vagas*	P.Corte	Vagas*	P.Corte	Vagas*	P.Corte	Vagas*	P.Corte
Agronomia - Ipameri - Integral	57	36	-	-	15	32	15	22	3	25	5	30
Arquitetura e Urbanismo - Anápolis - Integral	57	34	27	24	15	27	15	29	3	-	27	-
Ciências Biológicas - Anápolis - Mat. e Vesp.	57	41	-	-	15	37	15	27	3	25	2	36
Química - Modalidade Licenciatura - Anápolis - Mat. e Vesp.	57	32	13	25	15	25	15	26	3	-	15	21
Educação Física - Goiânia - Matutino	57	37	-	-	15	33	15	27	3	22	-	-
Educação Física - Goiânia - Vespertino	57	36	-	-	15	33	15	24	3	32	2	32
Engenharia Agrícola - Anápolis - Integral	57	36	6	33	15	28	15	17	3	-	12	16
Engenharia Civil - Anápolis - Integral	57	47	-	-	15	40	15	34	3	32	1	39
Farmácia - Anápolis - Integral	57	51	-	-	15	40	15	34	3	26	2	39
Fisioterapia - Goiânia - Integral	57	49	-	-	15	40	15	34	3	38	2	39
Química Industrial - Anápolis - Integral	57	40	-	-	15	34	15	25	3	-	12	30
Zootecnia - São Luís dos Montes Belos - Integral	57	31	4	30	15	23	15	18	3	20	10	19

Fonte: Diretoria Núcleo do de Seleção (Ueg, 2005).

¹⁶¹ No primeiro ano do processo seletivo com cotas de acordo com a Lei n. 14.832, 10% das vagas são para as cotas sociais, 10% para negros e 2% para indígenas e portadores de deficiência. No segundo ano, respectivamente, 15%, 15%, e 5%, e no terceiro ano, 20% para cotas sociais, 20% para as raciais e 5% para indígenas. Resolução CsA - 26/2005



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Comparando os dois vestibulares anteriores (2005/1 e 2006)¹⁶² ao sistema de cotas com o primeiro vestibular com o novo sistema (2006), verifica-se que houve uma permanência no ponto de corte, nas duas fases, porém houve um aumento no número de inscrições aumentando o número de concorrentes. No vestibular seguinte, em 2006, embora volte a ocorrer um decréscimo, o ponto de corte permanece mais elevado do que aquele verificado na primeira fase de 2005 levando em conta que a quantidade de cursos também foi alterada nesses dois vestibulares.

A maioria dos estudantes que concorreram pelo sistema de cotas se inscreveu para as vagas destinadas para alunos de escola pública, suscitando a consideração de diversos fatores relacionados à equidade educacional e social no país. É necessário notar que a baixa renda ou a situação de pobreza não se mostram suficientes como únicos critérios de apelo social no contexto brasileiro. Em virtude disso, as cotas raciais foram estabelecidas como uma modalidade de ações afirmativas, em uma tentativa de abordar especificamente a desigualdade histórica enfrentada por grupos étnicos minoritários, notadamente a população preta e parda.

As cotas raciais, de fato, representam um avanço significativo na busca pela equidade racial no acesso ao ensino superior. No entanto, essa política se desdobra em um cenário onde a predominância de cotas destinadas a estudantes de escolas públicas é notável. Isso ocorre por diversos motivos, e um deles é o fato de que a educação pública no Brasil, frequentemente, é a única opção acessível para famílias de baixa renda. Conseqüentemente, a esmagadora maioria dos estudantes de escolas públicas é composta por indivíduos de baixa renda, independente de sua origem racial.

Portanto, o número expressivo de alunos cotistas oriundos de escolas públicas é uma manifestação das disparidades socioeconômicas no Brasil, onde a baixa renda e a falta de recursos muitas vezes estão intrinsecamente relacionadas à origem racial. Essa realidade complexa e multifacetada reforça a importância de políticas de ação afirmativa abrangentes, que incluam tanto cotas raciais como cotas de escola pública, como parte de um esforço mais amplo para democratizar o acesso ao ensino superior e abordar desigualdades históricas no país.

Visando expandir as categorias de seu sistema de cotas, a UEG aprovou a Resolução CsU/UEG n. 858, de 11 de outubro de 2017, que inclui vagas suplementares para Quilombolas. Entretanto, devo ressaltar que, devido à falta de dados específicos sobre a situação dos Quilombolas no contexto da UEG, não é possível aprofundar a discussão sobre essa questão em particular.

¹⁶²Núcleo de Seleção. https://www.ns.ueg.br/processos_t.asp?ct=3

A inclusão de cotas para Quilombolas é uma iniciativa relevante, buscando abordar a desigualdade histórica enfrentada por esse grupo étnico no Brasil. No entanto, a expansão das categorias de cotas pode acarretar desafios e questões a serem consideradas. Um dos problemas potenciais é a alocação de recursos e vagas, que podem não ser devidamente dimensionados para acomodar as novas categorias de cotas, impactando a competitividade e o acesso de outros grupos beneficiários das cotas já existentes.

Além disso, a falta de dados específicos sobre a situação dos Quilombolas na UEG pode dificultar a avaliação e a implementação eficaz das cotas. Para que as políticas de cotas sejam eficazes, é necessário um acompanhamento e uma avaliação contínua, o que pode ser desafiador na ausência de informações detalhadas.

De acordo, com os dados apresentados oferecem um vislumbre sobre a participação de candidatos quilombolas nos processos seletivos da Unidade Universitária de Anápolis, especificamente no Campus Nelson de Abreu Junior, ao longo dos últimos anos. Esses dados fornecem uma perspectiva importante sobre a implementação e impacto das políticas afirmativas destinadas a promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados, como os quilombolas, no ambiente universitário.

Tabela 4: Total de Inscritos Sistema de Cotas Quilombolas: Vestibular UEG – 2019 a 2023

ANO	PROCESSO	CAMPUS	N. INSCRITOS-QUILOMBOLAS
2019	PROCESSO SELETIVO 2019/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	1
2020	PROCESSO SELETIVO 2020/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	2
2021	PROCESSO SELETIVO 2021/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	2
2022	PROCESSO SELETIVO 2022/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	0
2023	PROCESSO SELETIVO 2023/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	2

Fonte: Diretoria Núcleo do de Seleção (Ueg, 2023).

Em 2019, observa-se um registro de uma inscrição de candidato quilombola no processo seletivo. Esse número aumenta para duas inscrições em 2020 e 2021, sugerindo um crescimento gradual no interesse e participação desses candidatos ao longo desses anos. No entanto, o ano de 2022 apresenta uma ausência de inscrições, o que pode indicar flutuações temporárias ou desafios específicos enfrentados por potenciais candidatos nesse período.

A retomada com duas inscrições em 2023 sugere uma continuidade no interesse de candidatos quilombolas na busca por oportunidades de ensino superior nesta instituição. Esses dados ressaltam a importância de análises contínuas e adaptações nas políticas de inclusão, visando superar desafios e garantir que as medidas afirmativas atendam efetivamente às necessidades desses estudantes.

Além disso, a variação nos números ao longo dos anos pode ser influenciada por diversos fatores, como conscientização sobre políticas afirmativas, acesso a informações sobre o processo seletivo, qualidade da educação básica oferecida aos candidatos, entre outros. Esses dados destacam a necessidade de uma abordagem abrangente e sensível às nuances locais para promover uma inclusão efetiva e sustentável no âmbito universitário.

Portanto, enquanto a inclusão de cotas para Quilombolas é uma tentativa de promover a equidade no acesso à educação superior, é importante considerar cuidadosamente a implementação e os recursos alocados, bem como garantir a disponibilidade de dados que permitam uma avaliação eficaz da eficácia dessas políticas.

2.3 Uma análise dos dados de cotistas raciais entre os anos de 2019 a 2023.

Este estudo tem como recorte temporal específico os anos de 2019 a 2023 devido a diversas razões fundamentais para a pesquisa. A escolha desse período permite uma análise aprofundada de um ciclo de cinco anos, abrangendo eventos, políticas e desenvolvimentos que são particularmente relevantes para o objeto de estudo em questão. Durante esse período, é possível observar o desenvolvimento e a implementação de políticas educacionais, como mudanças no sistema de cotas, reformas no ensino superior ou programas de ação afirmativa. Isso permite avaliar o impacto dessas políticas ao longo do tempo.

É crucial que o estudo seja baseado em dados disponíveis e confiáveis. Normalmente, informações estatísticas são mais facilmente acessíveis para períodos recentes, o que facilita a análise. O período de cinco anos permite uma avaliação de médio a longo prazo dos resultados das políticas de cotas, fornecendo insights sobre tendências e impactos que podem não ser evidentes em um intervalo temporal mais curto.

Tabela 5: Total de Inscritos Sistema de Cotas: Vestibular UEG – 2019 a 2023

ano	Processp	N. inscritos - Universal	N. inscritos - Rede pública	N. inscritos - Negro	N. inscritos - Indígena	N. inscritos - Pessoa com deficiência
2019	PROCESSO SELETIVO UEG 2019/1	7.737	7.237	1.067	13	91
2019	PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2	1.685	1.535	284	2	44
2019	PROCESSO SELETIVO UEG - MEDICINA E DIREITO 2019/1	5.493	2.531	460	14	63
2019	SAS/UEG 2016/3	420	629	57	0	5
2020	PROCESSO SELETIVO UEG 2020/1	9.110	9.459	1.412	28	165
2021	PROCESSO SELETIVO UEG 2021/1	4.069	4.659	834	9	71
2021	PROCESSO SELETIVO UEG 2021/2	1.093	989	158	3	16
2022	VESTIBULAR - PROCESSO SELETIVO UEG 2022/1	3.384	4.176	661	11	71
2022	VESTIBULAR - PROCESSO SELETIVO UEG 2022/2	1.061	958	178	3	13
2023	VESTIBULAR - PROCESSO SELETIVO UEG 2023/1	5.589	6.575	1.105	24	129

Fonte: Núcleo de Direitos Humanos Acessibilidade e Ações Afirmativas



De acordo com a tabela acima a maioria dos candidatos inscritos no processo seletivo da UEG entre 2019 e 2023 veio das redes públicas de ensino, como presente na tabela acima (2019 - 7.327); (2020 - 9.459); (2021-4.659); (2022 - 4.176); (2023- 6.575). Dentro da categoria “Negro”, o número de candidatos oscilou ao longo dos anos, (2019 - 1.067); (2020- 1,412); (2021 - 834); (2022 - 561); (2023 - 1.105) sugerindo que as políticas de cotas étnicas podem ter um impacto positivo na promoção da diversidade racial no processo de seleção, juntamente com “Indígenas” e “Deficientes” em relação a outras categorias.

A Universidade Estadual de Goiás (UEG) tem expandido consideravelmente suas atividades acadêmicas e científicas. No entanto, a maioria dos cursos oferecidos em seus diversos câmpus e unidades universitárias está voltada para licenciaturas ou cursos superiores de tecnologia. Estes cursos, frequentemente, têm uma visibilidade menor em comparação com outras iniciativas mais recentes, como medicina, arquitetura e urbanismo, zootecnia, várias engenharias, entre outros. Estes últimos se destacam por estabelecer critérios de seleção mais rigorosos, incluindo notas de corte e habilidades específicas, o que tende a excluir em grande medida minorias sociorraciais e destaca as limitações das políticas afirmativas nos cursos de maior prestígio social.

Em uma análise minuciosa dos editais relacionados ao processo seletivo para o ano de 2021, foi constatado que o curso de arquitetura e urbanismo exige a realização de uma prova de habilidades específicas, requisito que está em vigor em 2003. Essa avaliação requer habilidades nas áreas de "geometria, visualização espacial, desenho, criatividade e memória visual". Ao levar em consideração essas exigências, é possível inferir que o sistema de Educação Básica Pública não fornece os conteúdos necessários para capacitar os estudantes oriundos de grupos sociais menos privilegiados a ingressarem em áreas específicas do conhecimento. É relevante destacar que, devido às suas condições socioeconômicas, a maioria da população negra está matriculada no sistema público de ensino.

Esta constatação é corroborada pela pesquisa do IFES¹⁶³. Tal observação reflete um incremento substancial na representatividade de estratos de baixa renda nas IFES, influenciado pelas políticas de permanência implementadas nas instituições de ensino superior¹⁶⁴. Esse cenário se reflete nas matrículas dos cursos de graduação, onde 23,4% dos alunos estão inscritos

¹⁶³ V pesquisa nacional de perfil socioeconômico e cultural dos(as) graduandos(as) das Ifes - 2018)

¹⁶⁴ Também fazem parte deste conjunto de medidas o programa Universidade para Todos (Prouni/2004), o Programa Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni/2007), o Sistema de Seleção Unificado (Sisu/2010) e a adoção do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), como a principal forma de ingresso no ensino superior brasileiro (ANDIFES, 2019).



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

em disciplinas das áreas de ciências humanas, 8,2% em cursos relacionados à linguística, letras e artes, e 19,8% em programas acadêmicos voltados para ciências sociais aplicadas. Por outro lado, os cursos das áreas de exatas, engenharias, medicina e outros atraem de 5% a 10% das matrículas.

Essa preferência por cursos de menor prestígio social claramente demonstra que esses estudantes são sensíveis às complexidades do processo seletivo e desenvolvem estratégias consideradas mais eficazes para garantir uma vaga no ensino superior. Assim, procuram evitar a concorrência acirrada por cursos amplamente reconhecidos, como medicina, direito e engenharias, entre outros.

Essa estratégia emerge da consciência acerca da desigualdade, quando afirma que "um jovem de estrato social mais elevado tem oitenta vezes mais probabilidade de acessar o ensino superior do que um filho de trabalhador assalariado".¹⁶⁵

Nesse cenário, embora tenha havido um avanço quantitativo na expansão da Universidade Estadual de Goiás (UEG) no estado de Goiás, é crucial reconhecer que o acesso à educação desempenha um papel crucial na melhoria das perspectivas de emprego, no aumento da renda e no status social. Contudo, é imperativo analisar em que medida as opções de carreira estão sendo disponibilizadas e adotadas, especialmente pelas minorias sociais e raciais.

Isso inclui a avaliação de como esses grupos são incluídos na universidade e quais mecanismos a instituição emprega para garantir a permanência desses jovens estudantes. Além disso, é de suma importância examinar os cursos frequentados por esses estudantes beneficiários das cotas e considerar se é possível afirmar que o sistema que orquestra essa inclusão está livre de mecanismos de segregação ou exclusão. Nesse sentido, é crucial investigar se a inclusão desses estudantes cotistas é de fato proporcionada por uma abertura legítima de oportunidades ou se, de alguma forma, persistem elementos que perpetuam formas de segregação ou eliminação dentro desse sistema educacional.

Fundamentados os argumentos analisados, é possível inferir que, apesar da instituição do sistema de cotas representar um avanço no que tange à inclusão da comunidade afrodescendente nas instituições universitárias, a eficácia desta política afirmativa encontra-se comprometida. A Universidade Estadual de Goiás, embora tenha empreendido esforços significativos na concepção e implementação das cotas, demonstra uma lacuna considerável no

¹⁶⁵ Bourdieu, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: Nogueira, Maria Alice; Catani, Afrânio (org.). Escritos de educação. Petrópolis-RJ: Vozes, 2015.

âmbito de sua aplicação efetiva. Além disso, há uma ausência notável de divulgação relativa à adoção do sistema de cotas por parte da referida instituição acadêmica.

Nesse contexto, apesar do avanço quantitativo observado na expansão da Universidade Estadual de Goiás (UEG) no Estado de Goiás, é essencial considerar que o acesso à educação desempenha um papel fundamental na melhoria das perspectivas de emprego, assim como no aumento da renda e status social. Contudo, é imprescindível analisar em que medida as opções profissionais estão sendo disponibilizadas e incorporadas, especialmente pelas minorias sociais e raciais.

Isso inclui a avaliação de como esses grupos são incluídos na universidade e quais mecanismos a instituição emprega para garantir a permanência desses jovens estudantes. Além disso, é de suma importância examinar os cursos frequentados por esses estudantes beneficiários das cotas e considerar se é possível afirmar que o sistema que orchestra essa inclusão está livre de mecanismos de segregação ou exclusão.

Nesse sentido, é crucial investigar se a inclusão desses estudantes cotistas é de fato proporcionada por uma abertura legítima de oportunidades ou se, de alguma forma, persistem elementos que perpetuam formas de segregação ou eliminação dentro desse sistema educacional.

Portanto, é imperativo que as instituições de ensino superior não apenas implementem políticas inclusivas, mas também as comuniquem de maneira transparente e abrangente, a fim de garantir uma admissão eficaz e um ambiente educacional verdadeiramente diversificado e representativo. O compromisso com a igualdade de oportunidades exige não apenas a criação de políticas, mas também a vigilância constante de sua aplicação, a fim de alcançar os objetivos almejados de equidade e justiça social.

3 PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DE ALUNOS PROVENIENTES DE COTAS RACIAIS

*Quem costuma vir de onde eu sou
Às vezes não tem motivos pra seguir
Então levanta e anda, vai, levanta e anda
Vai, levanta e anda
Mas eu sei que vai, que o sonho te traz
Coisas que te faz prosseguir
Vai, levanta e anda, vai, levanta e anda
Vai, levanta e anda, vai, levanta e anda
-Levanta e Anda (Emicida)*

A temática da permanência estudantil no ensino superior se destaca como um assunto de extrema relevância e intrincada. Este conceito transcende a mera presença física, abrangendo elementos que influenciam diretamente a continuidade dos estudos e a conclusão do curso. Para



uma compreensão abrangente da dinâmica da permanência, torna-se essencial explorar sua relação intrínseca com a evasão, pois a conclusão bem-sucedida não se limita apenas à entrada, mas implica igualmente na saída exitosa do estudante do sistema de educação superior.

Nesse contexto, é imprescindível analisar as variáveis que impactam a permanência estudantil, visando a formulação de estratégias e políticas educacionais que fomentem um ambiente propício ao desenvolvimento acadêmico contínuo.

A permanência estudantil de alunos beneficiários de políticas de cotas raciais é um assunto muito discutido no cenário acadêmico contemporâneo. Essas políticas foram implementadas em diversas instituições de ensino com o objetivo de reduzir as desigualdades históricas no acesso à educação superior para grupos socialmente marginalizados.¹⁶⁶

No entanto, admitir esses estudantes não garante automaticamente uma trajetória acadêmica bem-sucedida. Quando discutimos o conceito de permanência no contexto do ensino superior, estamos nos referindo à capacidade do estudante de continuar e concluir seus estudos, ou seja, evitar a evasão. Uma análise aprofundada sobre a permanência estudantil deve levar em consideração que ela está intrinsecamente ligada à sua antítese: a evasão, já que a conclusão implica na bem-sucedida saída do estudante do sistema de educação superior. 'Assim, pensar a permanência implica em considerar as condições para viabilizar a fruição das oportunidades passíveis de serem vivenciadas na educação superior, com vistas à sua conclusão'¹⁶⁷

Para assegurar a continuidade dos estudantes no ensino superior, é fundamental abordar uma série de elementos essenciais. Primeiro, as instituições devem fornecer um sólido suporte acadêmico, que compreenda orientação educacional, tutoria, programas de mentoria e recursos para auxiliar os estudantes em sua jornada educacional. Além disso, é vital abordar as necessidades financeiras dos alunos, disponibilizando opções de bolsas de estudo, assistência financeira e oportunidades de emprego, a fim de minimizar as barreiras econômicas que podem levar à evasão.

A qualidade da experiência educacional desempenha um papel fundamental na retenção dos estudantes. Isso engloba aprimorar o currículo, modernizar as práticas pedagógicas, estimular a participação ativa dos alunos em atividades extracurriculares e promover um ambiente inclusivo e diversificado. A promoção da saúde mental e do bem-estar

¹⁶⁶ Tinto, V. (2017). Completando la universidad. Repensando la acción institucional. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Universidad de Palermo -UP. ISBN 978-950-9887-24-4, p 283. Traducción de Stella Mastrangelo.

¹⁶⁷ Mendes, Maíra Tavares. "Mapeando a produção sobre permanência estudantil: categorias em articulação e estratégias de permanência." *Revista de Estudos Universitários-REU* 46.2 (2020): 385-407.

dos estudantes também deve ser uma prioridade, uma vez que o estresse acadêmico e emocional pode ter um impacto significativo na permanência.

Para criar um ambiente propício, garantir tanto a retenção dos estudantes quanto o sucesso em alcançar seus objetivos educacionais, as instituições de ensino superior devem adotar uma abordagem abrangente e proativa, abordando o desenvolvimento acadêmico, financeiro, social e emocional de seus alunos. Dessa maneira, estarão contribuindo para uma formação mais abrangente e para o preparo de uma sociedade mais instruída e bem preparada.

Nesse contexto, este capítulo propõe-se a examinar e analisar a permanência estudantil de alunos provenientes de cotas raciais, investigando os principais fatores que impactam suas trajetórias acadêmicas.

3.1 As políticas de permanência para alunos cotistas da UEG

O Reitor Haroldo Heimer na oportunidade (2014) reitor da UEG, durante sua entrevista para o programa "Roda de Entrevista"¹⁶⁸ em 8 de abril de 2014, destacou que 76% dos estudantes que ingressaram na universidade nos anos de 2013 e 2014 eram oriundos de escolas públicas. Além disso, dois terços desses estudantes eram afrodescendentes ou pardos, 55% são mulheres e, em termos de perfil socioeconômico, mais da metade encontravam-se em situação de baixa renda e vulnerabilidade social. O cenário apresentado, aponta para os resultados positivos da implementação de políticas de ação afirmativa, incluindo a Lei Estadual de Cotas na universidade. Tais medidas tiveram como objetivo primordial assegurar o acesso à educação, promover a inclusão e garantir a permanência, especialmente de pessoas negras.

As políticas afirmativas oferecidas aos estudantes exigiram um conjunto de medidas de apoio socioeconômico e oportunidades para a permanência na UEG, as quais foram regulamentadas pelo Plano de Assistência Estudantil (PAE).¹⁶⁹ Nesse Plano, o Capítulo VII versa sobre as Políticas de Atendimento aos Discentes e seus programas, listados a seguir:

I- Programas de apoio pedagógico e financeiro: resumem-se à Bolsa Permanência destinada aos acadêmicos da UEG¹⁷⁰ em conformidade com a Lei Estadual no 14.832, de 12 de julho de 2004, cujo objetivo é dar apoio socioeconômico e oportunidades de permanência na UEG.

¹⁶⁸ Entrevista disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=BxZ7vDJSJss>>. Acesso em 13 de setembro de 2023..

¹⁶⁹ (O Estado) Proverá os recursos financeiros necessários para a implementação de programas de apoio visando a resultados positivos das atividades acadêmicas dos estudantes de graduação oriundos do sistema de cotas, bem como a sua permanência na instituição (PDI, 2010, p.95).

¹⁷⁰ É importante frisar que a bolsa permanência é destinada aos alunos de baixa renda, quilombolas e estrangeiros, desta forma os alunos de cotas raciais não são agradecidos de forma direta.

II- Estímulos à permanência: Casa do Estudante Universitário (CEU) destinada a moradia de alunos de baixa renda; Restaurante Universitário, que oferecerá duas refeições diárias e seu financiamento se fará com uma taxa pelos serviços prestados e com recursos próprios da Universidade.

III- Organização estudantil: A UEG disponibiliza espaço para participação e convivência estudantil em todas Unidades Universitárias para que se possa implementar o Diretório Acadêmico (DA).

IV- Acompanhamento dos egressos: oferece um sistema de acompanhamento de egressos em que se pode obter informações acerca de eventos, cursos de extensão e pós-graduação oferecidos na universidade.

Ao analisarmos o Plano de Assistência Estudantil percebemos que a bolsa permanência é destinada aos alunos de baixa renda, quilombolas e estrangeiros, desta forma os alunos de cotas raciais não são agraciados de forma direta. Além disso, são oferecidas as bolsas de ações extensionistas e Iniciação Científica e Tecnológica¹⁷¹ que possibilita aos alunos a oportunidade de participar em atividades de pesquisa e tecnologia, porém para se qualificarem precisam comprovar uma média base no histórico.

Nesse cenário, a seleção de bolsas não segue critérios distintos para alunos cotistas ou cotistas raciais, colocando-os na mesma competição por bolsas de estudo juntamente com alunos de ampla concorrência. As bolsas podem ser disputadas com base em critérios como renda familiar, no entanto, nota-se uma disparidade notável nos valores oferecidos para cada tipo de bolsa.

Quando se trata de iniciativas para promover a permanência dos estudantes, nem todos os campos da universidade oferecem as mesmas facilidades. Isso inclui a ausência de Casas do Estudante Universitário (CEUs) destinadas a abrigar alunos de baixa renda e a disponibilidade limitada de Restaurantes Universitários que fornecem apenas duas refeições diárias, o que coloca a maior parte das despesas nas mãos dos próprios estudantes.

No caso da UEG, ao restringir o atendimento do restaurante universitário a uma única unidade acadêmica, impõe desafios significativos para os demais alunos do Campus, particularmente da unidade Nelson de Abreu em virtude das dificuldades em acessar o local. Essa disparidade na oferta de serviços de apoio aos estudantes em diferentes campi da universidade revela a necessidade de um compromisso mais amplo com a equidade e a inclusão. A fim de promover a permanência e o sucesso acadêmico de todos os estudantes,

¹⁷¹ UEG. Universidade Estadual de Goiás. Coordenadoria Central de Bolsas. 2021b. Disponível em: http://www.ccb.ueg.br/exec/consulta_central_bolsas/?funcao=lista_tipo_doc_central_bolsas&variavel=1&tds=35&at=81&ano=2014&pagina=2349. Acesso em: 12 set 2023.



independentemente de sua origem socioeconômica, é fundamental que a UEG busque formas de equalizar o acesso a recursos como moradia acessível e alimentação adequada. Isso não apenas torna a experiência acadêmica mais equitativa, mas também contribui para a formação de profissionais mais capacitados e uma sociedade mais justa.

3.2 Permanência estudantil: um olhar dos alunos cotistas da CSEH



Em 1999, a UNIANA é integrada à recém-criada Universidade Estadual de Goiás (UEG). Ocorreram alterações na estrutura organizativa que resultaram na criação da Unidade de Ciências Socioeconômicas e Humanas (UnUCSEH). Os Centros de Ciências Humanas e Letras e o Centro de Ciências Socioeconômicas foram fundados para formar essa unidade. Na última reestruturação acadêmica tornou-se Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior. Desde a sua criação, tem buscado promover o acesso à educação de qualidade, oferecendo uma variedade de cursos e programas que abrangem diversas áreas do conhecimento como: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Geografia, História, Letras e Pedagogia.



Em dezembro de 2011, a UnUCSEH aprovou seu primeiro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (IELT), visando a qualificação avançada de profissionais nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Letras, Linguística e Artes. Posteriormente, em setembro de 2012, aprovou-se outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado (TECCER), um programa interdisciplinar destinado a formar pesquisadores especializados em temáticas relacionadas às Políticas Territoriais e às Expressões Culturais do Cerrado.



Dando continuidade à nossa exploração das dinâmicas da permanência estudantil no ensino superior, é relevante agora direcionar nosso olhar para um aspecto específico que molda profundamente a experiência acadêmica: as políticas de cotas. Após discutirmos o impacto da pós-graduação na trajetória acadêmica, a tabela que se segue proporcionará uma análise mais detalhada das implicações das cotas, focalizando não apenas o acesso, mas também a permanência de estudantes em programas educacionais avançados. Através da apresentação e interpretação desses dados, buscamos compreender como as cotas influenciam não apenas a entrada, mas também a trajetória e o sucesso acadêmico de grupos historicamente sub representados. Este olhar mais específico pretende fornecer insights tangíveis sobre como as

políticas de cotas contribuem para a promoção da diversidade e equidade no contexto da pós-graduação.

Tabela 6: Total de Inscritos Sistema de Cotas/ CÂMPUS CSEH: Vestibular UEG – 2019 a 2023

ANO	PROCESSO	CAMPUS	N. INSCRITOS-UNIVERSAL	N. INSCRITOS - REDE PÚBLICA	N INSCRITOS - PRETOS	N. INSCRITOS - INDÍGENAS
2019	PROCESSO SELETIVO 2019/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	446	502	88	1
2020	PROCESSO SELETIVO 2020/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	9110	9459	1412	28
2021	PROCESSO SELETIVO 2021/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	303	363	58	
2022	PROCESSO SELETIVO 2022/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	255	313	47	
2023	PROCESSO SELETIVO 2023/1	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CAMPUS NELSON DE ABREU JUNIOR	354	416	65	2

Fonte: Diretoria Núcleo do de Seleção (Ueg, 2023).

A análise dos dados relativos aos cotistas negros (autodeclarados pretos) nos processos seletivos da Unidade Universitária de Anápolis - Campus Nelson de Abréu Junior entre os anos de 2019 a 2023 revela dados significativos. Em 2020, observa-se um notável aumento no número de inscritos autodeclarados negros, saltando de 88 em 2019 para 1412. Esse crescimento sugere uma resposta positiva dos estudantes em relação às cotas, indicando um avanço na representatividade na instituição. A maior adesão pode representar uma divulgação mais eficiente sobre o vestibular e a possibilidade de cotas raciais.

Entretanto, nos anos subsequentes (2021 e 2022), observa-se uma diminuição no número de inscritos autodeclarados pretos, registrando 58 em 2021 e 47 em 2022. Vale ressaltar que essas flutuações podem ser influenciadas por variáveis complexas, tais como alterações nas políticas de cotas, estratégias de divulgação, e, notavelmente, considerando o contexto global, possíveis mudanças na demanda por parte dos candidatos, especialmente em um cenário marcado pela pandemia de COVID-19. As transformações sociais e econômicas desencadeadas pela pandemia podem ter desempenhado um papel significativo nessas variações. Em 2023, observa-se um novo aumento, com 65 inscritos autodeclarados pretos, sugerindo uma retomada do interesse ou possíveis modificações nas políticas que estimulam a participação de candidatos negros.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Este incremento, especialmente considerando o fim da pandemia de COVID-19, levanta questões pertinentes sobre como o contexto da crise sanitária pode ter influenciado as escolhas educacionais dos candidatos. Além disso, vale destacar que outras pesquisas¹⁷² já apontaram o impacto desproporcional da COVID-19 em pessoas negras, sobretudo no desempenho escolar.

A análise dos dados aponta para a variabilidade do número de candidatos cotistas ao longo dos anos, indicando uma mudança nas condições sociais, econômicas e educacionais da região. Para assegurar a manutenção e ampliação da representatividade de grupos historicamente sub-representados, é essencial garantir a continuidade e adaptação dessas políticas.

A compreensão precisa dessas tendências requer um acompanhamento contínuo ao longo do tempo, considerando outros fatores que possam influenciar as inscrições de cotistas negros. Essa abordagem permitirá uma análise mais aprofundada e embasada, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das políticas de inclusão na instituição.

Os dados¹⁷³ específicos da CSEH referente a 2023/2 indicam que, atualmente, há um total de 946 alunos matriculados na unidade. Dentre esses alunos, há 15 que se enquadram como cotistas raciais. Ao observar a disparidade entre o contingente de alunos cotistas e a proporção efetiva da população negra, que constitui mais de 50% da população nacional, em um universo composto por 946 alunos, suscita a necessidade de uma análise aprofundada no âmbito de políticas de ação afirmativa.

Importa destacar que a presença de apenas 15 cotistas em uma instituição de ensino superior, em um país com marcada pluralidade étnico-racial, levanta questionamentos pertinentes acerca da eficácia e adequação das políticas de cotas raciais.

No escopo dessa discussão, é imprescindível considerar que nem todos os alunos autodeclarados negros ingressaram na instituição por meio do sistema de cotas raciais, evidenciando a existência de um contingente significativamente maior de estudantes negros na referida universidade. A análise dessa discrepância requer uma abordagem multifacetada, envolvendo fatores diversos que permeiam a implementação e efetividade das políticas de cotas raciais.

¹⁷² Venturini, Anna Carolina; LIMA, Márcia et al. As desigualdades educacionais e a covid-19. Informativos Desigualdades Raciais e Covid-19, AFRO-CEBRAP, n. 3, nov. 2020.

¹⁷³ Secretaria Unucseh



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Dentre os elementos passíveis de consideração, destaca-se a possibilidade de inadequação na aplicação das políticas, refletida em critérios de seleção pouco claros ou falta de transparência no processo seletivo. Ademais, é imperativo investigar a presença de desafios estruturais pré-universitários que possam contribuir para a sub-representação de estudantes negros.

Questões relacionadas à qualidade e equidade no sistema educacional básico, incluindo acesso a recursos educacionais de qualidade, merecem uma análise minuciosa. A influência de barreiras socioeconômicas também se revela como um aspecto crucial. A ausência de oportunidades equitativas ao longo do percurso educacional pode impor limitações substanciais aos estudantes negros, afetando suas trajetórias acadêmicas e, por conseguinte, sua representatividade nas instituições de ensino superior.

Em última análise, a identificação e compreensão desses elementos são fundamentais para uma abordagem crítica e embasada na formulação de recomendações e aprimoramentos nas políticas de cotas raciais, visando à efetiva promoção da diversidade e igualdade no acesso à educação superior.

3.3 Percepções dos alunos cotistas raciais da CSEH – Nelson Abreu Junior

Para ampliarmos e conhecermos melhor a respeito da implementação das cotas raciais na CSEH foi elaborado e enviado um formulário aos alunos cotistas, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEG unidade CSEH que são ministrados presencialmente. Este trabalho consiste em uma avaliação abrangente da experiência de alunos cotistas, abordando suas vivências e desafios no ambiente acadêmico. O estudo utilizou um formulário dividido em duas partes, totalizando 30 perguntas, sendo 13 na primeira parte e 17 na segunda. A natureza das perguntas variou entre objetivas e dissertativas, visando obter uma compreensão aprofundada das experiências individuais dos participantes.

A pesquisa foi conduzida por meio de um questionário enviado a 15 alunos cotistas. A primeira parte do formulário contemplou questões que abordavam aspectos específicos da trajetória acadêmica, enquanto a segunda parte explorou temas mais amplos, permitindo uma análise mais abrangente das vivências dos participantes. Dos 15 alunos, 11 responderam à primeira parte, e 8 responderam à segunda parte do questionário. A análise quantitativa e qualitativa das respostas revelou resultados significativos sobre os desafios enfrentados pelos alunos cotistas, destacando áreas de sucesso e pontos de melhoria. A combinação de perguntas

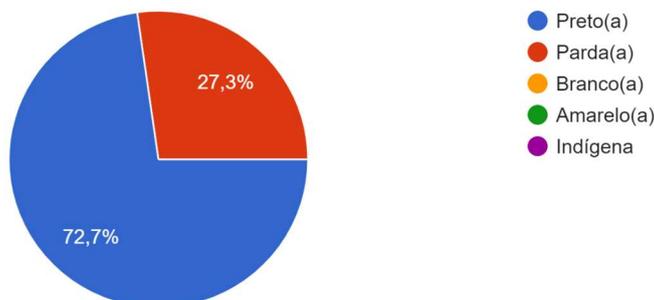
objetivas e dissertativas proporcionou uma compreensão holística das experiências individuais, permitindo a identificação de padrões e singularidades.

Os resultados obtidos fornecem uma base sólida para a compreensão das experiências dos alunos cotistas e contribuem para o desenvolvimento de estratégias institucionais mais eficazes para promover a inclusão e o sucesso acadêmico desses estudantes. Este estudo representa um passo significativo na compreensão das dinâmicas complexas que permeiam a vivência dos alunos cotistas, destacando a importância de abordagens personalizadas e inclusivas no âmbito educacional.

Com base nos resultados da pesquisa, a análise do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes beneficiários de cotas indica que a minoria desses estudantes se identifica como pertencente ao grupo racial pardo, representando 27,3% da amostra, enquanto 72,7% se identificam como pretos. No que tange à formação educacional prévia, 81,8% dos alunos declararam ter frequentado escolas públicas durante todo o período do ensino, enquanto 9,1% tiveram sua formação de ensino em instituições privadas. Esses dados são visualizados de maneira representativa nos gráficos a seguir:

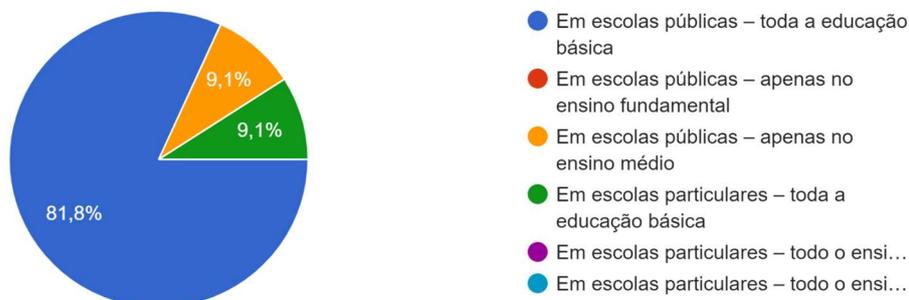
3) Como você se considera

11 respostas



5) Na educação básica você estudou?

11 respostas



De acordo com Freitas¹⁷⁴, a considerável entrada de pessoas pardas, conforme os registros de cor e raça, fornece uma prova da natureza inclusiva da implementação de políticas de cotas, tanto nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) quanto nas Instituições de Ensino Superior Estaduais. Isso ocorre porque, pardos e pretos são agrupados na mesma categoria racial, denominada "não brancos", o que resulta em um aumento significativo no número de estudantes "negros" no ensino superior.

Contudo, segundo Quijano¹⁷⁵, a variável em questão pode estar associada às características que favorecem os mestiços, sendo considerados próximos aos brancos, o que é um elemento crucial do eurocentrismo. Essa perspectiva desvaloriza quaisquer atributos que não estejam alinhados com os dos brancos, contribuindo para a perpetuação do racismo. Nesse cenário, a continuidade da segregação e exclusão social enfrentada pelos "negros" persiste, além da sua sub-representação na UEG.

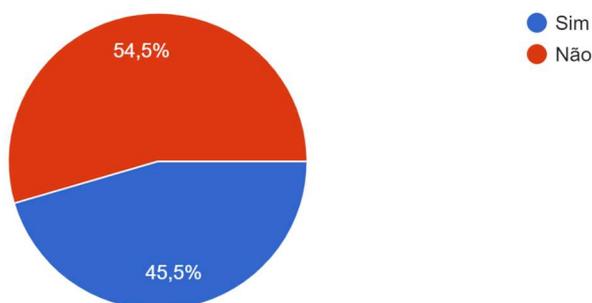
A análise adicional deste estudo revela que a maior parte dos estudantes beneficiários de cotas não possui emprego remunerado e depende exclusivamente da renda familiar como fonte de subsistência. Precisamente, 54,5% dos alunos cotistas relataram não receber qualquer remuneração própria, enquanto 45,5% afirmaram receber um salário mínimo. Isso demonstra que a renda familiar desempenha um papel central no financiamento das despesas dos estudantes cotistas no câmpus CSEH.

¹⁷⁴ Freitas, Jefferson B. de et al. As políticas de ação afirmativa nas universidades federais e estaduais (2003-2018): levantamento das políticas de ação afirmativa. Rio de Janeiro: Gema, 2021.

¹⁷⁵ Quijano, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, MENEZES, Maria Paula. Colonialismo, modernidad, capitalismo, poder político, sociedade, história, eurocentrismo, América Latina. Buenos Aires: Ed. Clasco, 2005.

7) Você trabalha?

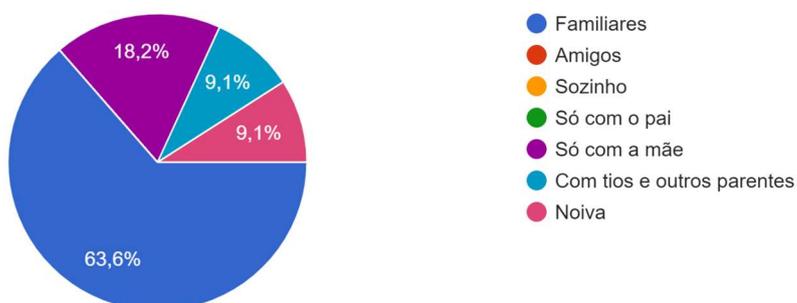
11 respostas



Essas informações exercem um impacto significativo na concepção de estratégias para a retenção no ensino superior, uma vez que a dependência da renda familiar pode afetar a capacidade de enfrentar os desafios financeiros associados à educação. Além disso, no que diz respeito à moradia, a maioria dos estudantes cotistas vive com familiares, representando 63,6% da amostra, enquanto os demais se dividem entre aqueles que compartilham moradia com amigos ou que residem sozinhos. Esses dados evidenciam a importância de compreender as dinâmicas de moradia dos estudantes cotistas e levar em consideração essas circunstâncias ao desenvolver iniciativas destinadas a promover a permanência e o êxito acadêmico.

6) Quem mora na mesma casa que você?

11 respostas



Durante o período de realização da pesquisa, a unidade não contava com programas de permanência para os alunos e alunas negras. No entanto, foram encontradas algumas iniciativas, isoladas e de caráter individual, que buscavam criar condições para essa



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

permanência. A grande maioria das instituições de ensino considera o desempenho acadêmico como o principal critério para a seleção de estudantes em programas de bolsas, sem investigar as causas do seu insucesso. Como resultado, tendem a favorecer aqueles com melhor situação socioeconômica e que são identificados como brancos, simplesmente porque têm um histórico acadêmico mais forte. Essa abordagem encobre os processos que perpetuam desigualdades e a legitimação do domínio dos mais bem-sucedidos sobre os menos favorecidos.

Muitas vezes, alunos e alunas negras enfrentam desafios econômicos adicionais e são frequentemente sujeitos à discriminação e ao preconceito por parte de colegas e professores. Paradoxalmente, eles são pressionados a alcançar níveis acadêmicos semelhantes ou superiores aos de seus colegas para terem acesso a bolsas de estudo, oportunidades de pesquisa e apoio financeiro. Conforme as entrevistas e dados evidenciarão, a maioria dos estudantes negros e negras depende financeiramente da assistência de suas famílias para continuar seus estudos universitários.

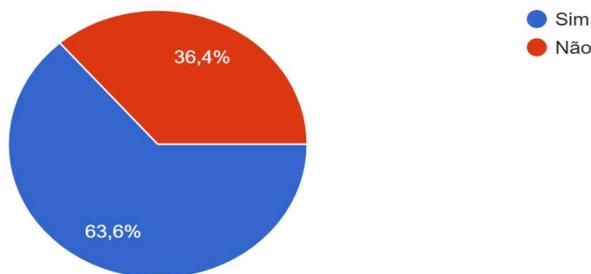
Uma aluna negra declarou: "Minha família sempre me ajuda quando pode, mas a maior parte do esforço é por minha conta". Nesse relato, a aluna expressa a responsabilidade que sente em relação ao seu próprio sucesso acadêmico, uma vez que a instituição de ensino não oferece programas de apoio à permanência para estudantes negros, e as limitações financeiras de sua família a impedem de prestar um suporte mais substancial.

Esse sentimento de solidão foi compartilhado por vários outros entrevistados e entrevistadas negras, que notaram a ausência não apenas de programas de apoio à permanência, mas também de experiências acadêmicas que promovam uma identidade racial positiva e fortalecedora.

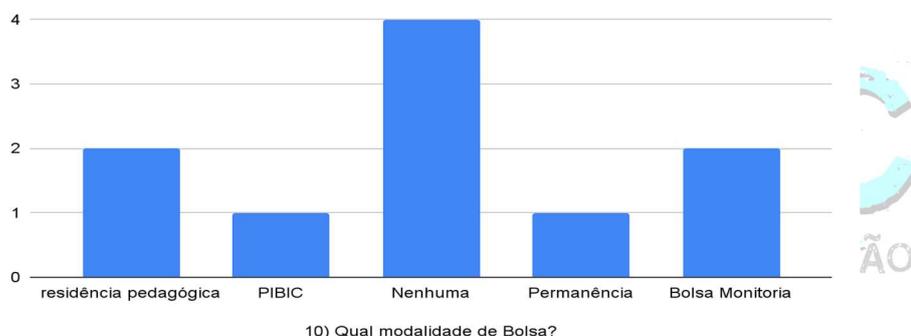
De acordo com a pesquisa, 36,4% dos alunos não recebem bolsas da instituição e 63,6% são contemplados por alguma modalidade de bolsa. Sendo, sua maioria contemplados por bolsas de residência pedagógica ou PIBID, ressaltando o problema de desenvolvimento de bolsas para a permanência, já que as mesmas citadas colaboram para o ensino do aluno, muitos alunos relatam que pelo valor das bolsas serem maiores preferem passar pelo processo seletivo das mesmas.

9) Você recebe algum tipo de bolsa institucional?

11 respostas



versus 10) Qual modalidade de Bolsa?



O desamparo dos alunos cotistas pela Universidade (UEG) se torna evidente quando se considera o valor extremamente baixo das bolsas de permanência oferecidas. Estes estudantes, que muitas vezes enfrentam desafios socioeconômicos significativos, dependem dessas bolsas para superar as barreiras financeiras que podem ameaçar a continuidade de seus estudos. No entanto, o montante das bolsas de permanência, que frequentemente não condiz com a realidade de despesas acadêmicas e de vida, deixa os alunos cotistas em uma situação de constante luta para atender às suas necessidades básicas, criando um obstáculo adicional à sua educação superior e destacando a falta de apoio adequado por parte da instituição.

Onde sua maioria tem gastos relacionados à própria instituição, conforme destacado por Reis e Oliveira (2020) em seu estudo sobre a inclusão de estudantes cotistas no ensino superior, "os alunos cotistas frequentemente enfrentam despesas adicionais relacionadas à alimentação e ao transporte, que podem representar um ônus considerável. Essas despesas

adicionais são um aspecto crítico a ser considerado para garantir que esses estudantes tenham igualdade de oportunidades no ambiente acadêmico."¹⁷⁶

Dos alunos que participaram da pesquisa, a maioria destaca que seus principais custos relacionados à faculdade se concentram em transporte, alimentação e materiais didáticos. Isso se torna particularmente desafiador no caso do câmpus CSEH, localizado em Anápolis, que não oferece transporte interurbano aos estudantes, além de não subsidiar nenhum tipo de refeição ou custos relacionados.

De acordo com Moscovici,¹⁷⁷ essas percepções, na prática, moldam os comportamentos de grupos sociais e podem, em determinados casos, resultar em preconceitos, racismo e estigmatização, tornando-se instrumentos de exclusão ao transformar as "diferenças e assimetrias em desigualdades"¹⁷⁸

Deste modo, ao investigar como os estudantes que foram parte da pesquisa manifestam sua situação socioeconômica e racial, bem como suas opiniões acerca da política de cotas, torna-se possível aprofundar nossa compreensão acerca da dinâmica interna dos atores que atuam no cenário acadêmico da unidade investigada. Adicionalmente, somos capazes de discernir as construções que derivam de suas percepções, englobando crenças e concepções preexistentes, que orientarão seus comportamentos e posicionamentos relativos a determinados tópicos.

A percepção das cotas como uma política de afirmação é evidenciada pelas respostas dos discentes ao questionário, onde 63,6% considera o sistema de cotas como uma política afirmativa que diminui as desigualdades de acesso ao ensino superior.

Nas razões que foram expostas, os estudantes que veem que as cotas são medidas afirmativas relevantes para combater as desigualdades sociais baseiam suas opiniões nas seguintes declarações:

O Brasil é um país marcado por um passado doloroso de escravidão. Devido a esse fato foram negados por mais de 300 anos direitos humanos básicos aos negros como a educação. As cotas raciais apesar de não ser uma solução definitiva para esse problema, cria mais oportunidades para que pessoas negras consigam ingressar em espaços antes majoritariamente brancos (e não por competência e sim por oportunidade) como as universidades.

¹⁷⁶ Reis, A. M., & Oliveira, J. S. (2020). Inclusão de estudantes cotistas no ensino superior: Desafios e perspectivas. *Revista de Educação e Igualdade*, 5(2), 76-89.

¹⁷⁷ Moscovici, Serge. *Representações sociais: investigações em Psicologia Social*. 11. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2015.

¹⁷⁸ Chauí, Marilena. *Escritos sobre a universidade*. São Paulo: Editora Unesp, 2001.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Analisando as respostas dos estudantes que acreditam que as ações afirmativas servem como um mecanismo de reparação pelas décadas de desigualdades sócio acadêmicas enfrentadas pela população negra no Brasil, fica evidente que esses acadêmicos reconhecem que, sem essas medidas, seria muito mais desafiador para estudantes de origens socioeconômicas mais desfavorecidas, especialmente os pretos e pardos, conseguirem acessar o ensino superior.

Evidencia-se que em contrapartida, apenas 18,2% dos estudantes que participaram do questionário não veem, de fato, essa ação como inclusiva, e 18,2% dizem que talvez seja uma ação inclusiva, esse alunos apresentam as seguintes alegações:

É somente uma tentativa medíocre de reparação histórica, é um começo sem dúvidas alguma. Mas não é a solução!

Ele precisa aumentar a extensão da cobertura, acompanhado o (a) graduado (a) na especialização, até sua inserção no segmento de atuação, trabalho... com acompanhamento e pesquisas anuais sobre a trajetória social e engajamento na sociedade.

Ele precisa aumentar a extensão da cobertura, acompanhado o (a) graduado (a) na especialização, até sua inserção no segmento de atuação, trabalho... com acompanhamento e pesquisas anuais sobre a trajetória social e engajamento na sociedade.

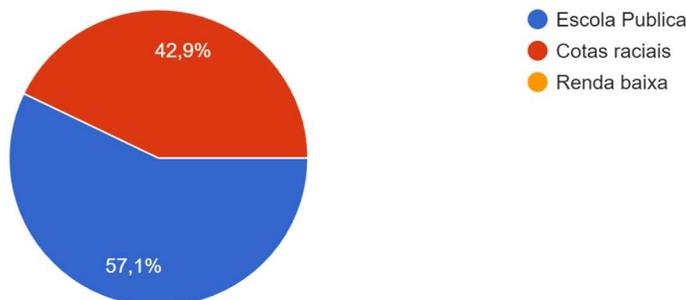
Eu não acredito nisso 100%, porque eu acho o sistema falho. Muita gente fraudar o sistema para participar dele e acaba tirando vagas de pessoas que realmente merecem e precisam.

As críticas ao sistema de cotas têm raízes no debate inicial sobre ações afirmativas, um debate amplamente divulgado pela mídia. Nesse contexto, o objetivo era implantar na mente da população brasileira, em particular da elite econômica e cultural, a ideia de que as cotas servem apenas para desqualificar a população negra e agravar o racismo no ensino superior. Isso se baseia na premissa errônea de que o Brasil é uma democracia racial, o que, por sua vez, serviu de base ideológica para projetos eugenistas e sanitários no país.

Entre os estudantes entrevistados, 42,6% ingressaram por meio de cotas raciais, enquanto 57,1% obtiveram suas vagas por meio de cotas destinadas a estudantes da rede pública. Isso mais uma vez destaca o fato de que as cotas raciais continuam a oferecer oportunidades a um número substancial de estudantes de baixa renda, incluindo aqueles que se identificam como negros e pardos.

5) Você foi admitido por qual sistema de cotas?

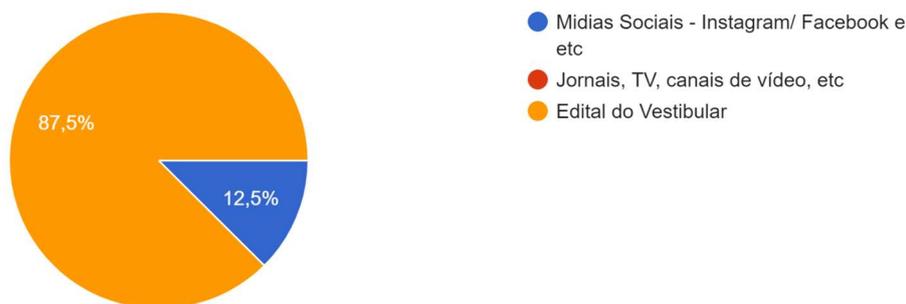
7 respostas



Em relação à pergunta sobre como tomaram conhecimento de que a universidade implementou o sistema de cotas, os estudantes que responderam ao questionário informaram que 87,4% obtiveram essa informação por meio do edital do vestibular, enquanto 12,5% a encontraram por meio de mídias sociais.

7) Como você soube que a universidade adotava cotas raciais?

8 respostas



Questionei uma aluna sobre sua visão em relação às cotas como solução para os problemas de inserção, e a aluna respondeu que:

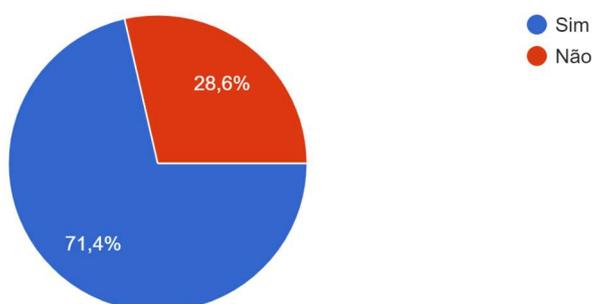
Não, mas acredito que seja uma ponte. Sabemos que a desigualdade gerada pelos 300 anos de escravidão não vão se resolver da noite pro dia, então até lá as cotas são uma ponte de acesso à tudo isso que foi negado. Por mais que com o sistema de cotas raciais o número de alunos negros em universidades públicas e privadas tenha aumentado, a quantidade de pessoas negras que alcançam esse estágio de escolaridade ainda é muito pequena. Números tão baixos assim são resultados da desigualdade racial do Brasil. As cotas raciais são uma boa solução rápida mas que não se aprofunda no problema estrutural.

Quando questionados se os estudantes que ingressam por meio do sistema de cotas são menos qualificados em comparação com aqueles que entram pelo sistema universal, todos os alunos que responderam ao questionário afirmaram que não. No entanto, em alguns estudos que conduzi, pude observar que ainda há pessoas que mantêm a crença de que esses alunos não possuem a qualificação adequada. Essa representação social, que permeia a percepção dos estudantes em relação à competência de estudantes negros para o acesso à educação superior, é uma consequência da percepção de uma ligação entre "qualidade e inclusão" e está relacionada ao fato de que as universidades de maior prestígio no país tendem a resistir à mudança.

Entretanto, essas concepções indicam que alguns estudantes, principalmente os negros, têm receio de se identificarem como cotistas no ambiente acadêmico da unidade. Quando questionados sobre se revelam ou não sua condição de cotistas, a metade opta por não declarar aos colegas que ingressaram pelo sistema de cotas.

12) Você declara aos demais colegas que entrou pelo sistema de cotas?

7 respostas



Nesse contexto, a UEG deve reavaliar seu compromisso em promover o diálogo com indivíduos de diversas origens raciais/étnicas que fazem parte de sua comunidade acadêmica. É fundamental que a instituição também assume a responsabilidade de fomentar a discussão e reflexão sobre questões étnico-raciais. Assim, os estudantes negros, em particular as estudantes negras, podem sentir-se mais à vontade para expressar suas identidades, sem a necessidade de negar ou esconder essas identidades por medo de seu contexto social e histórico.

Quando questionados se já vivenciaram algum tipo de discriminação, dos alunos que responderam ao questionário, 71,4% relataram que não, enquanto 28,8% afirmaram que sim.

Aqueles que mencionaram ter experienciado discriminação apontaram que seus próprios professores foram os principais responsáveis por tais situações.

Quando solicitados a descrever alguma situação em que presenciaram, sofreram ou enfrentaram discriminação, eles relataram:

Sofri perseguição por parte de uma professora branca, em que nas aulas sempre fazia questão de tentar me diminuir perante outros alunos, tive que pedir revisão das minhas notas pois não condizia com a minha atuação em aula.

O meu curso por ser da área de humanas a questão de diversidade e inclusão é sempre discutida e bem aceita e trabalhada pela maioria dos alunos e professores. Sim, eu já sofri racismo diversas vezes no meio acadêmico vindo de colegas e às vezes até mesmo professores, o racismo estrutural ainda reina na universidade.

Na minha sala tem apenas 4 pessoas negras (incluindo eu) e é uma sala de 34 alunos. Não existe inclusão e existe muito racismo estrutural.

Já recebi diversos comentários de cunho racista e sexual por ser negra.

O racismo institucional, estabelece a subjugação racial oriunda de estruturas de poder estabelecidas e aceitas na sociedade, prejudicando, em grande parte, as minorias étnico-raciais. Muitas vezes, esse tipo de racismo ocorre de maneira sutil, sendo desafiador de combater, pois frequentemente não se manifesta através de ações explícitas. Conforme destacado por Munanga¹⁷⁹, essa é mais uma estratégia do colonizador para suprimir a história dos negros e questionar suas culturas, raízes e identidade. A ausência de uma narrativa histórica dificulta a construção da identidade e, sem essa base, os grupos marginalizados tendem a aceitar passivamente o que lhes é imposto.

Por fim, reservamos um espaço aberto para os alunos entrevistados, no qual eles pudessem abordar qualquer questão que não tenha sido contemplada pelo questionário.

Ouvidoria institucional composta por integrantes do campus bem como discentes e docentes. Trazer e informar das atuações deste ouvidoria, seus contextos sociais, trazendo lisura e responsabilidade nas decisões! Seria mais uma proposta. Por mais que ocorra essa diversidade acadêmica, ainda é algo que se torne apenas uma convivência múltipla, deve-se ocorrer maiores divulgações das políticas inclusivas, apresentando essa diversidade e como forma posso usar o conhecer para reconhecer e respeitar ao outro, de forma que essa relação se torne mais uma interação ativa com o outro, ao que apenas uma convivência ambígua, que não trate o outro com o devido reconhecer de si próprio.

¹⁷⁹ Munanga, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica Ed., 2019b.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

A partir dos relatos desses estudantes, emerge um desabafo e um alerta enfatizando questões interligadas de gênero, raça/cor e classe social. Além disso, destaca-se a importância de superar obstáculos para progredir na graduação e alcançar melhores posições no mercado de trabalho. Mesmo reconhecendo o papel da Lei de Cotas como uma medida de redistribuição e justiça social que possibilita o acesso ao ensino superior, esses estudantes ressaltam a necessidade contínua de demonstrar suas habilidades e competências técnicas e científicas, independentemente de seu nível de qualificação e formação.

Nesse cenário, embora seja reconhecido que a Lei de Cotas, como uma medida afirmativa e inclusiva, contribua para a integração de grupos historicamente marginalizados no ensino superior, é crucial que as instituições sociais, incluindo a UEG e outros ambientes acadêmicos, deem prioridade à implementação de iniciativas destinadas a combater o racismo. Essas manifestações de discriminação impactam diretamente a coesão social e perpetuam o controle social, exigindo ações efetivas para sua erradicação.

CONCLUSÃO

A implementação de políticas de cotas raciais marca, um avanço significativo na democratização do ensino superior no Brasil, mas sua eficácia parece ser limitada em termos de garantir a permanência de estudantes negros nesta fase do ensino. Este estudo se propôs a investigar o caminho da implementação de cotas na Universidade Estadual de Goiás (UEG) como uma medida destinada a promover a equidade no acesso ao ensino superior.

Examinou-se o impacto das cotas no corpo discente buscando compreender os desafios e conquistas enfrentados pelos estudantes cotistas raciais da UnU – Nelson de Abreu Junior. Os dados mostraram que mesmo após ingressarem na faculdade, esses estudantes enfrentam uma série de desafios, incluindo falta de recursos financeiros, racismo e dificuldade de adaptação ao ambiente acadêmico. Tais dados apontam ser imperativo uma política de permanência estudantil para alunos cotistas que seja mais efetiva no atendimento às necessidades específicas deste grupo de alunos.

Além disso, a compreensão das experiências individuais dos alunos cotistas forneceu resultados valiosos para a implementação de medidas que promovam um ambiente universitário mais acolhedor e favorável ao desenvolvimento pleno desses estudantes. As políticas de permanência devem assegurar, dentre outros aspectos, o acesso à moradia, alimentação, transporte, material didático e auxílio financeiro. É crucial que promovam a inclusão e a equidade no ambiente acadêmico, combatendo manifestações de preconceito e racismo.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Apesar do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) orientar as políticas de permanência, sua efetividade não é garantida. Isso se deve ao fato de que, como mencionado no texto, a alocação de recursos para os campi depende da presença de assistentes sociais e de um mapeamento dos alunos em situação de vulnerabilidade. Além disso, para que as políticas de permanência atinjam sua eficácia desejada, é necessário um investimento adequado por parte do governo estadual e das instituições de ensino superior.

Este estudo restringiu-se a analisar a permanência estudantil especificamente na UnU - CSEH. É importante ressaltar que cada campus/unidade possui sua própria realidade e variabilidade no que diz respeito à permanência estudantil. Nem todos os estudantes têm acesso aos apoios mínimos em virtude da falta de departamentos locais dedicados aos estudantes ou ausência de envolvimento dos assistentes sociais. Essa situação compromete a capacidade da universidade de estabelecer um acompanhamento dos alunos cotistas raciais, principalmente os que se encontram em maior situação de vulnerabilidade.

Na Unidade Acadêmica Nelson de Abreu Júnior, de acordo com os dados levantados, atualmente (2023/2) existem 15 alunos cotistas raciais entre os 946 matriculados. Se por um lado os números são um avanço, por outro, ressaltam a necessidade de aprimoramento para garantir uma inclusão mais efetiva e equitativa.

A discrepância entre o total de matrículas e o número de alunos cotistas sugere a presença de barreiras que possam dificultar o acesso ou a permanência desses estudantes. Para promover uma inclusão mais significativa, é crucial que a instituição identifique e aborde as possíveis causas dessa disparidade. Isso pode envolver a revisão e aprimoramento das políticas de acesso, a implementação de programas de apoio financeiro, a sensibilização da comunidade acadêmica para questões de diversidade e a criação de ambientes inclusivos que facilitem a integração e o sucesso acadêmico dos alunos cotistas.

Além disso, a Unidade Acadêmica Nelson de Abreu Júnior pode considerar estratégias específicas para promover uma cultura institucional mais inclusiva, como a implementação de programas de mentoria, eventos e atividades que celebrem a diversidade, bem como a oferta de recursos de suporte acadêmico e emocional. Adotar medidas que garantam a acessibilidade física e digital também é essencial para criar um ambiente acolhedor para todos os estudantes.

Em suma, a conscientização sobre a disparidade existente e a implementação de medidas práticas são passos cruciais para assegurar que a inclusão de alunos cotistas raciais não se limite apenas aos números, mas se traduza em uma experiência acadêmica plena e enriquecedora para todos os membros da comunidade universitária.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica Ed., 2019b.

NOLETO, Sylvana de Oliveira Bernardi. **A Universidade Estadual de Goiás: processos de constituição do habitus institucional acadêmico e da gestão universitária**. 2018. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia-GO, 2018.

OLIVEIRA, Taiza Ferreira de. **Acesso e Permanência de alunos negros ao ensino superior: Programa Afroatitude da Universidade de Brasília**. Brasília, 2014. 39 f. : il. Monografia (Especialização) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, 2014.

QUEIROZ, Rubení Pereira de. **Educação superior pública estadual, reparação histórica e democratização: um estudo sobre as cotas para negros em Goiás**. 2008. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiânia (PUC Goiás), Goiânia, 2008.

REIS, A. M., & Oliveira, J. S. (2020). **Inclusão de estudantes cotistas no ensino superior: Desafios e perspectivas**. Revista de Educação e Igualdade, 5(2), 76-89.

SILVA, Paula Bacellar e. **Normas sociais e preconceito: o impacto da meritocracia e da igualdade no preconceito contra os cotistas em duas universidades públicas**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Bahia, p. 18-31. 2007.

SILVA, Petronilha Beatriz; BARBOSA, Lúcia. **Pensamentos Negros em Educação: expressões do Movimento Negro**. São Carlos: Ed. da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 1990.

SOARES, Nathalia Delgado. **Análise da política afirmativa de cotas raciais e a permanência discente: Um estudo de caso da Universidade Federal Fluminense**. Orientador: Marcos Vinicius Delgado. 2014. 43 p. Monografia (Graduação - administração pública) - Universidade Federal Fluminense, UFF.BR, 2014.

UEG. Universidade Estadual de Goiás. **Editais de Seleção para o vestibular**, de 2007 a 2021. Disponível em: <http://www.nucleodeselecao.ueg.br/>. Acesso em: 28 agosto. 2023.

UEG. Universidade Estadual de Goiás. **Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2010 a 2019**. 2010b. Disponível em: https://cdn.ueg.edu.br/source/campus_cora_coralina_117/conteudoN/8412/Res_CsU_2011_011_PPI.pdf. Acesso em: 3 out .2023.

UEG. Universidade Estadual de Goiás. Resolução CsU nº 11/2011. **Aprova Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2011**. Disponível em: <http://www.ueg.br/>. Acesso em: 19 de agosto de 2023

UEG. Universidade Estadual de Goiás. **Resolução CSU nº 75/2014. Aprova o Regimento Geral da UEG e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.legislacao.ueg.br/referencia/7711>. Acesso em: 3 out. 2022.

UEG. Universidade Estadual de Goiás. Vestibular UEG: **Processo seletivo 2021/1. Anápolis, 2021.** Disponível em: <http://www.ueg.br/>. Acesso em: 19 de set. de 2023.

UEG. Universidade Estadual de Goiás. **Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás. Resolução CSU N. 75/2014.** Disponível em: <https://ueg.br/legislacao/referencia/7711>. Acesso em: 3 set. 2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Relatório Global Censo Universitário Etapa I: Censo estudantil.** Anápolis: UEG, 2004.

VASCONCELOS, Simão Dias; SILVA, Ednaldo Gomes da. **Acesso à universidade pública através de cotas: uma reflexão a partir da percepção dos alunos de um pré-vestibular inclusivo.** Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 13, n. 49, p. 453-468, out./dez. p. 453-468, 2005.

VAZ, Livia Sant'Anna. **Cotas raciais.** Editora Jandaíra, 2022.

VAZ, Leandro Farias. **Uma Geografia das ações afirmativas no ensino superior: as cotas étnico-raciais na UEG e UFG** / Leandro Farias Vaz. - 2012.

VEIGA, Vanilda. **História da educação popular no Brasil: educação popular e educação de adultos.** 7. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

VENTURINI, Anna Carolina; LIMA, Márcia et al. **As desigualdades educacionais e a covid-19.** Informativos Desigualdades Raciais e Covid-19, AFRO-CEBRAP, n. 3, nov. 2020.

Enviado em: 23/01/2024.

Aceito em: 06/03/2024.